

blica, de 25 de Julho e 12 de Setembro de 1996, respectivamente:

Manuel Gonçalves Pires Júnior, técnico superior de 1.ª classe, da Direcção dos Serviços de Turismo — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 13 de Junho de 1995, e do Ex.^{mo} Senhor Secretário de Estado do Orçamento, de 27 de Julho de 1995, que reconheceu o direito de integração nos Serviços da República.

(Cancelada a respectiva anotação pelo Tribunal de Contas de Macau em 3 de Outubro de 1996).

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 20 de Setembro de 1996:

Chan Kuong, guarda, do Corpo de Polícia de Segurança Pública — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 14 de Junho de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária.

Ip Weng Chon, guarda, do Corpo de Polícia de Segurança Pública — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 10 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de aposentação com transferência da responsabilidade para a CGA.

Filipe Lei, distribuidor postal, da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 29 de Setembro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária.

(Canceladas as respectivas anotações pelo Tribunal de Contas de Macau em 27 de Setembro de 1996).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 9 de Outubro de 1996. — A Coordenadora do Gabinete, *Margarida Ortet*.

GABINETE PARA A ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE RECURSOS

Extracto de despacho

Por despacho de 16 de Julho de 1996, da coordenadora do Gabinete:

Susana Ramos Alves Gomes, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, deste Gabinete — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 16 de Setembro de 1996.

Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos, em Macau, aos 9 de Outubro de 1996. — A Coordenadora do Gabinete, *Ana Cristina Santos Saraiva e Jorge Dórdio Gomes*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de

oito lugares de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro destes Serviços, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, II Série, de 29 de Maio de 1996:

1.º Luís Gabriel Batalha	7,20	valores
2.º Cecília Leong Lopes	7,15	»
3.º Chan U Fu	6,29	»
4.º Cheang Lai Han	6,27	»
5.º Cheang A Chao	6,24	»
6.º Cheang Lan Si	5,57	»
7.º Chan Vun Fan	5,56	»

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 25 de Setembro de 1996).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 20 de Setembro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Paulo Martins Chan*. — Os Vogais, *Fernanda de Almeida Ferreira* — *Iao Wai Kun*.

(Custo desta publicação \$ 657,00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Listas

Classificativa do candidato ao concurso de prestação de provas para o preenchimento de uma vaga da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica especialista, grau 4, 1.º escalão, da área de fisioterapia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, II Série, de 3 de Julho de 1996:

Classificação

José Emanuel Nunes Vital

9,5 valores
(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 25 de Setembro de 1996).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 16 de Setembro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Lino P. Marques*. — Os Vogais Efectivos, *Guo Ying Mao* — *Mário B. Siqueira*.

(Custo desta publicação \$ 359,00)

Classificativa do candidato ao concurso de prestação de provas para o preenchimento de uma vaga da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica especialista, grau 4, 1.º escalão, da área de terapia da fala, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, II Série, de 3 de Julho de 1996:

Classificação

Maria Assunção Albino 9,4 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 25 de Setembro de 1996).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 17 de Setembro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Lino P. Marques*. — Os Vogais Efectivos, *Guo Ying Mao* — *Fernando R. Matias*.

(Custo desta publicação \$ 359,00)

Definitiva do candidato admitido ao concurso comum, condicionado, de acesso, para o preenchimento de vagas de chefe de serviço hospitalar de obstetrícia-ginecologia, grau 2, 1.^º escalão, da carreira médica hospitalar dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.^º 51, II Série, de 20 de Dezembro de 1995:

Candidato admitido:

Delfim Luís Castel Branco Ferreira.

As provas terão lugar pelas 9,00 horas do dia 21 de Outubro de 1996, na sala de reuniões do 5.^º piso do Centro Hospitalar Conde de S. Januário.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 3 de Outubro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *José Alberto de Jesus Ascensão*. — Os Vogais, *José Afrânio J. D. Almeida* — *Jorge Humberto G. N. Morais* — *Maria Cândida M. S. Maia* — *António Luazes Silva Martins*.

(Custo desta publicação \$ 386,00)

Definitiva do candidato ao concurso comum, documental, para o preenchimento de uma vaga de assistente hospitalar de obstetrícia-ginecologia da carreira médica hospitalar dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.^º 30, II Série, de 27 de Julho de 1996:

Candidato admitido:

Luo Yi Fan.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 3 de Outubro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *José Alberto de Jesus Ascensão*. — Os Vogais, *José Afrânio J. D. Almeida* — *Jorge Humberto G. N. Morais*.

(Custo desta publicação \$ 298,00)

SERVIÇOS DE FINANÇAS**財政司****Avisos***Concurso público n.^º 1/96*

1. Faz-se público que, nos termos do despacho de 25 de Setembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se realizará na sala de reuniões instalada no 8.^º piso do edifício da Direcção dos Serviços de Finanças, sita na Avenida da Praia Grande, n.^ºs 575, 579 e 585, no dia 28 de Outubro p.f., pelas 15,00 horas, o concurso público para o fornecimento de artigos de filmes às Direcções dos Serviços de Turis-

mo, dos Serviços de Cartografia e Cadastro e ao Gabinete de Comunicação Social, durante o ano de 1997.

2. O depósito provisório, no montante de MOP 2 000,00 (duas mil patacas), será efectuado à ordem do Governo de Macau.

3. A relação de artigos a fornecer e os respectivos programa do concurso e caderno de encargos acham-se patentes no Departamento de Gestão Patrimonial desta Direcção de Serviços, a funcionar no 8.^º piso do mesmo edifício, e poderão ser consultados nos dias úteis, durante o horário normal de expediente.

4. A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar os artigos que mais convierem aos Serviços a que se destinam, ainda que hajam outros a preços mais baixos.

5. As propostas, devidamente documentadas e lacradas, em conformidade com os ditos programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão de Compras, no local, dia e horas acima indicados.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 30 de Setembro de 1996. — A Secretária, *Joana Silva*. — Visto. — A Presidente da Comissão de Compras, *Maria Dulce Salvaterra Garcia*.

第 1/96 號公開招標

一、按照社會事務暨預算政務司一九九六年九月二十五日之批示，茲特公佈一九九七年供應攝影膠片予旅遊司、地圖繪製暨地籍司及新聞司之公開招標，現定於本年十月二十八日下午三時正假座南灣大馬路575、579及585號財政司大樓八字樓會議室舉行。

二、臨時保證金為澳門幣貳仟圓整，以註明收款人為澳門政府的方式繳交。

三、供應物品之名表、開投章程及投承規則存於本司大樓八字樓公物管理廳，供人在辦公時間內參閱。

四、倘有其他價格更便宜，且對有關政府部門更適宜之物品時，購物委員會得保留判給之權限。

五、根據上述所指之開投章程與投承規則之規定，所有標書需備適當資料並以火漆印封妥，在上述指定之地點、日期及時間遞交予購物委員會。

一九九六年九月三十日於澳門財政司

購物委員會秘書 張安娜

本件經購物委員會主席馮秀瓊批閱。

(Custo desta publicação \$ 1 130,00)

Concurso público n.^º 2/96

1. Faz-se público que, nos termos do despacho de 25 de Setembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se realizará na sala de reuniões instala-

da no 8.º piso do edifício da Direcção dos Serviços de Finanças, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575, 579 e 585, no dia 28 de Outubro p.f., pelas 10,00 horas, o concurso público para o fornecimento de géneros alimentícios às Direcções dos Serviços de Justiça, dos Serviços das Forças de Segurança de Macau e ao Instituto de Formação Turística, durante o ano de 1997.

2. O depósito provisório, no montante de MOP 15 000,00 (quinze mil patacas), será efectuado à ordem do Governo de Macau.

3. A relação de artigos a fornecer e os respectivos programa do concurso e caderno de encargos acham-se patentes no Departamento de Gestão Patrimonial desta Direcção de Serviços, a funcionar no 8.º piso do mesmo edifício, e poderão ser consultados nos dias úteis, durante o horário normal de expediente.

4. A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar os artigos que mais convierem aos Serviços a que se destinam, ainda que hajam outros a preços mais baixos.

5. As propostas, devidamente documentadas e lacradas, em conformidade com os ditos programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão de Compras, no local, dia e horas acima indicados.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 30 de Setembro de 1996. — A Secretária, *Joana Silva*. — Visto. — A Presidente da Comissão de Compras, *Maria Dulce Salvaterra Garcia*.

第 2/96 號公開招標

一、按照社會事務暨預算政務司一九九六年九月二十五日之批示，茲特公佈一九九七年供應食物予司法事務司、澳門保安部隊事務司及旅遊培訓學院之公開招標，現定於本年十月二十八日上午十時正假座南灣大馬路 575、579 及 585 號財政司大樓八字樓會議室舉行。

二、臨時保證金為澳門幣壹萬伍仟圓整，以註明收款人為澳門政府的方式繳交。

三、供應物品之名表、開投章程及投承規則存於本司大樓八字樓公物管理廳，供人在辦公時間內參閱。

四、倘有其他價格更便宜，且對有關政府部門更適宜之物品時，購物委員會得保留判給之權限。

五、根據上述所指之開投章程與投承規則之規定，所有標書需備適當資料並以火漆印封妥，在上述指定之地點、日期及時間遞交予購物委員會。

一九九六年九月三十日於澳門財政司

購物委員會秘書 張安娜

本件經購物委員會主席馮秀瓊批閱。

(Custo desta publicação \$ 1 130,00)

Concurso público n.º 3/96

1. Faz-se público que, nos termos do despacho de 25 de Setembro de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se realizará na sala de reuniões instalada no 8.º piso do edifício da Direcção dos Serviços de Finanças, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575, 579 e 585, no dia 29 de Outubro p.f., pelas 15,00 horas, o concurso público para o fornecimento de água engarrafada aos Serviços do Território, durante o ano de 1997.

2. O depósito provisório, no montante de MOP 10 000,00 (dez mil patacas), será efectuado à ordem do Governo de Macau.

3. A relação de artigos a fornecer e os respectivos programa do concurso e caderno de encargos acham-se patentes no Departamento de Gestão Patrimonial desta Direcção de Serviços, a funcionar no 8.º piso do mesmo edifício, e poderão ser consultados nos dias úteis, durante o horário normal de expediente.

4. A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar os artigos que mais convierem aos Serviços a que se destinam, ainda que hajam outros a preços mais baixos.

5. As propostas, devidamente documentadas e lacradas, em conformidade com os ditos programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão de Compras, no local, dia e horas acima indicados.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 30 de Setembro de 1996. — A Secretária, *Joana Silva*. — Visto. — A Presidente da Comissão de Compras, *Maria Dulce Salvaterra Garcia*.

第 3/96 號公開招標

一、按照社會事務暨預算政務司一九九六年九月二十五日之批示，茲特公佈一九九七年供應瓶裝水予本地區各政府部門之公開招標，現定於本年十月二十九日下午三時正假座南灣大馬路 575、579 及 585 號財政司大樓八字樓會議室舉行。

二、臨時保證金為澳門幣壹萬圓整，以註明收款人為澳門政府的方式繳交。

三、供應物品之名表、開投章程及投承規則存於本司大樓八字樓公物管理廳，供人在辦公時間內參閱。

四、倘有其他價格更便宜，且對有關政府部門更適宜之物品時，購物委員會得保留判給之權限。

五、根據上述所指之開投章程與投承規則之規定，所有標書需備適當資料並以火漆印封妥，在上述指定之地點、日期及時間遞交予購物委員會。

一九九六年九月三十日於澳門財政司

購物委員會秘書 張安娜

本件經購物委員會主席馮秀瓊批閱。

(Custo desta publicação \$ 1 130,00)

Concurso público n.º 4/96

1. Faz-se público que, nos termos do despacho de 25 de Setembro de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se realizará na sala de reuniões instalada no 8.º piso do edifício da Direcção dos Serviços de Finanças, síta na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575, 579 e 585, no dia 29 de Outubro p.f., pelas 10,00 horas, o concurso público para o fornecimento de artigos de limpeza, higiene e conforto aos Serviços do Território, durante o ano de 1997.

2. O depósito provisório, no montante de MOP 10 000,00 (dez mil patacas), será efectuado à ordem do Governo de Macau.

3. A relação de artigos a fornecer e os respectivos programa do concurso e caderno de encargos acham-se patentes no Departamento de Gestão Patrimonial desta Direcção de Serviços, a funcionar no 8.º piso do mesmo edifício, e poderão ser consultados nos dias úteis, durante o horário normal de expediente.

4. A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar os artigos que mais convierem aos Serviços a que se destinam, ainda que hajam outros a preços mais baixos.

5. As propostas, devidamente documentadas e lacradas, em conformidade com os ditos programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão de Compras, no local, dia e horas acima indicados.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 30 de Setembro de 1996. — A Secretária, Joana Silva. — Visto. — A Presidente da Comissão de Compras, Maria Dulce Salvaterra Garcia.

第 4/96 號公開招標

一、按照社會事務暨預算政務司一九九六年九月二十五日之批示，茲特公佈一九九七年供應舒適、衛生和清潔用品予本地區各政府部門之公開招標，現定於本年十月二十九日上午十時正假座南灣大馬路 575、579 及 585 號財政司大樓八字樓會議室舉行。

二、臨時保證金為澳門幣壹萬圓整，以註明收款人為澳門政府的方式繳交。

三、供應物品之名表、開投章程及投承規則存於本司大樓八字樓公物管理廳，供人在辦公時間內參閱。

四、倘有其他價格更便宜，且對有關政府部門更適宜之物品時，購物委員會得保留判給之權限。

五、根據上述所指之開投章程與投承規則之規定，所有標書需備適當資料並以火漆印封妥，在上述指定之地點、日期及時間遞交予購物委員會。

一九九六年九月三十日於澳門財政司

購物委員會秘書 張安娜

本件經購物委員會主席馮秀瓊批閱。

(Custo desta publicação \$ 1 130,00)

Concurso público n.º 5/96

1. Faz-se público que, nos termos do despacho de 25 de Setembro de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se realizará na sala de reuniões instalada no 8.º piso do edifício da Direcção dos Serviços de Finanças, síta na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575, 579 e 585, no dia 30 de Outubro p.f., pelas 10,00 horas, o concurso público para o fornecimento de artigos de escritório e material didáctico aos Serviços do Território, durante o ano de 1997.

2. O depósito provisório, no montante de MOP 15 000,00 (quinze mil patacas), será efectuado à ordem do Governo de Macau.

3. A relação de artigos a fornecer e os respectivos programa do concurso e caderno de encargos acham-se patentes no Departamento de Gestão Patrimonial desta Direcção de Serviços, a funcionar no 8.º piso do mesmo edifício, e poderão ser consultados nos dias úteis, durante o horário normal de expediente.

4. A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar os artigos que mais convierem aos Serviços a que se destinam, ainda que hajam outros a preços mais baixos.

5. As propostas, devidamente documentadas e lacradas, em conformidade com os ditos programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão de Compras, no local, dia e horas acima indicados.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 30 de Setembro de 1996. — A Secretária, Joana Silva. — Visto. — A Presidente da Comissão de Compras, Maria Dulce Salvaterra Garcia.

第 5/96 號公開招標

一、按照社會事務暨預算政務司一九九六年九月二十五日之批示，茲特公布一九九七年供應辦公室用品及教材予本地區各政府部門之公開招標，現定於本年十月三十日上午十時正假座南灣大馬路 575、579 及 585 號財政司大樓八字樓會議室舉行。

二、臨時保證金為澳門幣壹萬伍仟圓整，以註明收款人為澳門政府的方式繳交。

三、供應物品之名表、開投章程及投承規則存於本司大樓八字樓公物管理廳，供人在辦公時間內參閱。

四、倘有其他價格更便宜，且對有關政府部門更適宜之物品時，購物委員會得保留判給之權限。

五、根據上述所指之開投章程與投承規則之規定，所有標書需備適當資料並以火漆印封妥，在上述指定之地點、日期及時間遞交予購物委員會。

一九九六年九月三十日於澳門財政司

購物委員會秘書 張安娜

本件經購物委員會主席馮秀瓊批閱

(Custo desta publicação \$ 1 130,00)

Concurso público n.º 6/96

Concurso público n.º 7/96

1. Faz-se público que, nos termos do despacho de 25 de Setembro de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se realizará na sala de reuniões instalada no 8.º piso do edifício da Direcção dos Serviços de Finanças, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575, 579 e 585, no dia 4 de Novembro p.f., pelas 10,00 horas, o concurso público para o fornecimento de combustíveis, lubrificantes e seus derivados aos Serviços do Território, durante o ano de 1997.

2. O depósito provisório, no montante de MOP 10 000,00 (dez mil patacas), será efectuado à ordem do Governo de Macau.

3. A relação de artigos a fornecer e os respectivos programa do concurso e caderno de encargos acham-se patentes no Departamento de Gestão Patrimonial desta Direcção de Serviços, a funcionar no 8.º piso do mesmo edifício, e poderão ser consultados nos dias úteis, durante o horário normal de expediente.

4. A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar os artigos que mais convierem aos Serviços a que se destinam, ainda que hajam outros a preços mais baixos.

5. As propostas, devidamente documentadas e lacradas, em conformidade com os ditos programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão de Compras, no local, dia e horas acima indicados.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 30 de Setembro de 1996. — A Secretária, Joana Silva. — Visto. — A Presidente da Comissão de Compras, Maria Dulce Salvaterra Garcia.

第 6/96 號公開招標

一、按照社會事務暨預算政務司一九九六年九月二十五日之批示，茲特公布一九九七年供應燃料、潤滑油及其副產品予本地區各政府部門之公開招標，現定於本年十一月四日上午十時正假座南灣大馬路 575、579 及 585 號財政司大樓八字樓會議室舉行。

二、臨時保證金為澳門幣壹萬圓整，以註明收款人為澳門政府的方式繳交。

三、供應物品之名表、開投章程及投承規則存於本公司大樓八字樓公物管理廳，供人在辦公時間內參閱。

四、倘有其他價格更便宜，且對有關政府部門更適宜之物品時，購物委員會得保留判給之權限。

五、根據上述所指之開投章程與投承規則之規定，所有標書需備適當資料並以火漆印封妥，在上述指定之地點、日期及時間遞交予購物委員會。

一九九六年九月三十日於澳門財政司

購物委員會秘書 張安娜

本件經購物委員會主席馮秀瓊批閱

(Custo desta publicação \$ 1 130,00)

1. Faz-se público que, nos termos do despacho de 25 de Setembro de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se realizará na sala de reuniões instalada no 8.º piso do edifício da Direcção dos Serviços de Finanças, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575, 579 e 585, no dia 5 de Novembro p.f., pelas 10,00 horas, o concurso público para o fornecimento de material de construção, matérias-primas e material eléctrico aos Serviços do Território, durante o ano de 1997.

2. O depósito provisório, no montante de MOP 10 000,00 (dez mil patacas), será efectuado à ordem do Governo de Macau.

3. A relação de artigos a fornecer e os respectivos programa do concurso e caderno de encargos acham-se patentes no Departamento de Gestão Patrimonial desta Direcção de Serviços, a funcionar no 8.º piso do mesmo edifício, e poderão ser consultados nos dias úteis, durante o horário normal de expediente.

4. A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar os artigos que mais convierem aos Serviços a que se destinam, ainda que hajam outros a preços mais baixos.

5. As propostas, devidamente documentadas e lacradas, em conformidade com os ditos programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão de Compras, no local, dia e horas acima indicados.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 30 de Setembro de 1996. — A Secretária, Joana Silva. — Visto. — A Presidente da Comissão de Compras, Maria Dulce Salvaterra Garcia.

第 7 / 96 號公開招標

一、按照社會事務暨預算政務司一九九六年九月二十五日之批示，茲特公佈一九九七年供應建築材料、原料及電氣器材予本地區各政府部門之公開招標，現定於本年十一月五日上午十時正假座南灣大馬路 575、579 及 585 號財政司大樓八字樓會議室舉行。

二、臨時保證金為澳門幣壹萬圓整，以註明收款人為澳門政府的方式繳交。

三、供應物品之名表、開投章程及投承規則存於本公司大樓八字樓公物管理廳，供人在辦公時間內參閱。

四、倘有其他價格更便宜，且對有關政府部門更適宜之物品時，購物委員會得保留判給之權限。

五、根據上述所指之開投章程與投承規則之規定，所有標書需備適當資料並以火漆印封妥，在上述指定之地點、日期及時間遞交予購物委員會。

一九九六年九月三十日於澳門財政司

購物委員會秘書 張安娜

本件經購物委員會主席馮秀瓊批閱。

(Custo desta publicação \$ 1 130,00)

Concurso público n.º 8/96

第8 / 96 號公開招標

1. Faz-se público que, nos termos do despacho de 25 de Setembro de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se realizará na sala de reuniões instalada no 8.º piso do edifício da Direcção dos Serviços de Finanças, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 575, 579 e 585, no dia 5 de Novembro p.f., pelas 15,00 horas, o concurso público para o fornecimento de material de transporte aos Serviços do Território, durante o ano de 1997.

2. O depósito provisório, no montante de MOP 10 000,00 (dez mil patacas), será efectuado à ordem do Governo de Macau.

3. A relação de artigos a fornecer e os respectivos programa do concurso e caderno de encargos acham-se patentes no Departamento de Gestão Patrimonial desta Direcção de Serviços, a funcionar no 8.º piso do mesmo edifício, e poderão ser consultados nos dias úteis, durante o horário normal de expediente.

4. A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar os artigos que mais convierem aos Serviços a que se destinam, ainda que hajam outros a preços mais baixos.

5. As propostas, devidamente documentadas e lacradas, em conformidade com os ditos programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão de Compras, no local, dia e horas acima indicados.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 30 de Setembro de 1996. — A Secretária, Joana Silva. — Visto. — A Presidente da Comissão de Compras, Maria Dulce Salvaterra Garcia.

一、按照社會事務暨預算政務司一九九六年九月二十五日之批示，茲特公佈一九九七年供應運輸物品予本地區各政府部門之公開招標，現定於本年十一月五日下午三時正假座南灣大馬路575、579及585號財政司大樓八字樓會議室舉行。

二、臨時保證金為澳門幣壹萬圓整，以註明收款人為澳門政府的方式繳交。

三、供應物品之名表、開投章程及投承規則存於本司大樓八字樓公物管理廳，供人在辦公時間內參閱。

四、倘有其他價格更便宜，且對有關政府部門更適宜之物品時，購物委員會得保留判給之權限。

五、根據上述所指之開投章程與投承規則之規定，所有標書需備適當資料並以火漆印封妥，在上述指定之地點、日期及時間遞交予購物委員會。

一九九六年九月三十日於澳門財政司

購物委員會秘書 張安娜

本件經購物委員會主席馮秀瓊批閱。

(Custo desta publicação \$ 1 130,00)

**Resumo do movimento do Cofre Geral deste território,
no mês de Julho de 1996**

Saldo do mês anterior	\$ 314,377,954.20
Receita do mês :	
Própria da Fazenda	\$ 781,854,968.00
Por operações de tesouraria	\$ 545,805,381.30
Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional - Casa da Moeda.	\$ 1,327,660,349.30
	\$ 1,642,038,303.50
Despesa do mês :	
Própria da Fazenda	\$ 787,173,768.50
Por operações de tesouraria	\$ 613,234,175.90
Entrega de Saldo	\$ 0.00
Saldo para o mês seguinte	\$ 1,400,407,944.40
	\$ 241,630,359.10
	\$ 1,642,038,303.50
DESENVOLVIMENTO DO SALDO EM 31 / 07 / 96	
As contas do livro M/16 apresentam os saldos seguintes:	
Valores selados	\$ 50,022,165.00
Jóias	\$ 40,250.00
Total em jóias e valores selados	\$ 50,062,415.00

Tesouraria de Fazenda Pública	\$ 2,897,376,776.53
Depósito na A.M.C.M.	\$ -4,037,168,640.76
Depósitos diversos - Despesas a liquidar	\$ 133,319,390.25
Diversos - Despesas a liquidar	\$ -50,878,886.27
Outras	\$ 56,474,008.55
Total em dinheiro	\$ -1,000,877,351.70
Saldo das receitas sobre as despesas do orçamento vigente	\$ 469,827,612.10

Obs: A receita própria da Fazenda engloba MOP 671 591,00, respeitantes a «Reposições Abatidas nos Pagamentos».

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 27 de Setembro de 1996. — Elaborado por *Carlos J. de J. R. da Silva*. — Verificado. — A Chefe do Sector de Receitas Patrimoniais, *Natália M. A. P. dos Santos*. — Visto. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 559,00)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Lista

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar principal do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Justiça, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, II Série, de 24 de Julho de 1996:

Candidato aprovado:

Manuel Caetano das Angústias Couto 7,8 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 20 de Setembro de 1996).

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 11 de Setembro de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Célia Maria Catarino Correia Martins*, chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira. — As Vogais Efectivas, *Maria do Céu Freire Machado*, técnica superior assessora — *Ip Kam Man*, técnica superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 386,00)

Avisos

Despacho

Tendo em consideração o disposto nos artigos 11.º a 13.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 30/94/M, de 20 de Junho, e no n.º 3 do Despacho n.º 5/SAJ/96, de 2 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 7 de Agosto de 1996:

1. Delego e subdelego na subdirectora dos Serviços de Justiça, licenciada Carla Paula Bello da Silveira Baptista Lamego, as minhas competências próprias e as que me foram subdelegadas pelo n.º 1 do Despacho n.º 5/SAJ/96, de 2 de Agosto, relativamente ao Departamento de Apoio Técnico e ao Instituto de Menores.

2. Delego ainda na mesma subdirectora as minhas competências próprias para presidir ao Conselho dos Registos e Notariado e ao Conselho de Reinserção Social, nos termos, respectivamente, das alíneas c) e d) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 30/94/M, de 20 de Junho.

3. A presente delegação e subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso dos poderes aqui delegados e subdelegados cabe recurso hierárquico necessário.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 26 de Setembro de 1996).

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 25 de Setembro de 1996. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

(Custo desta publicação \$ 526,00)

Despacho

1. Tendo em consideração o disposto nos artigos 11.º a 13.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e no n.º 3 do Despacho n.º 5/SAJ/96, de 2 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 7 de Agosto de 1996, deleo e subdelego nos:

Director do Estabelecimento Prisional de Coloane;

Chefe do Departamento de Apoio Técnico;

Chefe do Departamento de Reinserção Social;

Chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira;

Chefe do Instituto de Menores; e

Chefe da Divisão de Organização e Informática,

ou quem os substitua nas suas ausências e impedimentos, as minhas competências próprias e delegadas para:

a) Autorizar o gozo de férias em conformidade com o respetivo mapa;

b) Decidir sobre a acumulação de férias;

c) Determinar a interrupção do gozo de férias;

d) Justificar ou injustificar faltas;

e) Proceder à assinatura e encaminhamento de correspondência e expediente que não careça de decisão e que, por natureza, não caiba especialmente ao director dos Serviços.

2. Nos mesmos termos, subdelego ainda no director do Estabelecimento Prisional de Coloane, ou em quem o substitua nas suas ausências e impedimentos, a competência para autorizar as despesas relativas à aquisição de géneros alimentícios destinados à alimentação dos guardas prisionais e dos reclusos, bem como dos menores internados no Instituto de Menores, nas condições e dentro dos limites fixados na alínea *q*) do n.º 1 do Despacho n.º 5/SAJ/96, de 2 de Agosto.

3. Delego e subdelego, também no mesmo contexto, na chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, ou em quem a substitua nas suas ausências e impedimentos, as competências para:

- a)* Assinar os diplomas de provimento;
- b)* Assinar as guias de apresentação a Serviços do Território, bem como os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça, e, ainda, declarações e quaisquer documentos similares, comprovativos da situação jurídico-funcional ou remuneratória do mesmo pessoal;
- c)* Assinar os cartões de acesso a cuidados de saúde do pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça;
- d)* Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam nos Serviços de

Saúde de Macau;

e) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;

f) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Direcção dos Serviços de Justiça, à excepção dos excepcionados por lei.

4. As presentes delegações e subdelegações de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

5. Dos actos praticados no exercício das delegações e subdelegações de competências constantes do presente despacho cabe recurso hierárquico necessário.

6. São ratificados todos os actos praticados pelos referidos responsáveis, entre a presente data e a data da entrada em vigor deste despacho.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 26 de Setembro de 1996).

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 25 de Setembro de 1996. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

(Custo desta publicação \$ 1 393,00)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

經濟司

Avisos

Protecção de marcas em Macau

De acordo com o artigo 292.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 16/95, de 24 de Janeiro, publicado na I Série do *Boletim Oficial* de Macau n.º 36, de 4 de Setembro de 1995, a seguir se publicam as listas de concessões, de recusa, de caducidades, de averbamentos e de renúncia.

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1.º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)
9 546 R	96-05-02	96-05-02	TAKEDA CHEMICAL INDUSTRIES, LTD.	JP	05.
9 547 S	»	»	A MESMA	JP	05.
9 634 R	»	»	CHINA NATIONAL CEREALS, OILS & FOOD. IMP. & EXP. CORP.	CN	29.
9 636 T	»	»	A MESMA	CN	31.
9 800 N	»	»	MADELIOS (SOCIÉTÉ ANONYME)	FR	18.
9 801 P	»	»	A MESMA	FR	25.
9 900 T	»	»	ESSELTE PENDAFLEX CORPORATION	US	16.
9 940 B	»	»	PLAYBOY ENTERPRISES, INC.	US	14.
9 941 C	»	»	A MESMA	US	14.
10 059 N	»	»	A MESMA	US	25.
10 062 H	»	»	A MESMA	US	25.
10 063 J	»	»	A MESMA	US	25.
10 064 K	»	»	A MESMA	US	18.
15 058 F	»	»	OCEAN SPRAY CRANBERRIES, INC.	US	32.
15 079 L	»	»	FASHION PROMOTIONS LIMITED	US	25.
15 262 K	»	»	MAISON PRUNIER	FR	33.
15 263 L	»	»	SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S. A.	CH	29.
15 264 M	»	»	R. J. REYNOLDS TOBACCO COMPANY	US	34.
15 265 N	»	»	J. & P. COATS LTD.	GB	23.
15 266 P	»	»	BERJAYA UNZA HOLDINGS (BVI) LIMITED	GB	03.
15 267 R	»	»	PPG INDUSTRIES, INC.	US	01 02.

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1.º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)
15 268 S	96-05-02	96-05-02	COLUMBIA SPORTSWEAR COMPANY	US	25.
15 272 M	»	»	TELEVICINE ESPAÑA SA.	ES	38.
15 273 N	»	»	IMPERIAL CHEMICAL INDUSTRIES PLC.	GB	02.
15 276 S	»	»	CHEROKEE INC.	US	14 25.
15 277 T	»	»	PUMA AKTIENGESELLSCHAFT RUDOLF DAS- SLER SPORT.	DE	09 24.
15 278 U	»	»	BANKAMERICA CORPORATION	US	09.
15 279 V	»	»	A MESMA	US	36.
15 280 M	»	»	MCA RECORDS, INC.	US	09.
15 281 N	»	»	A MESMA	US	09.
15 282 P	»	»	JOHNSON & JOHNSON	US	03 05.
15 283 R	»	»	PAT CHUN INTERNATIONAL, LTD.	HK	30.
15 284 S	»	»	A MESMA	HK	30.
15 285 T	»	»	NAM WAH HOLDINGS (H. K.) CO., LTD.	HK	28.
15 286 U	»	»	A MESMA	HK	28.
15 287 V	»	»	MARS, INC.	US	29 30 32.
15 288 X	»	»	A MESMA	US	30.
15 289 Y	»	»	A MESMA	US	21 28 30.
15 290 P	»	»	DUNHILL TOBACCO OF LONDON LIMITED	GB	34.
15 291 R	»	»	A MESMA	GB	34.
15 293 T	»	»	LEWIS GALOOB TOYS, INC.	US	16.
15 296 X	»	»	THE POLO/LAUREN COMPANY, L. P.	US	25.
15 297 Y	»	»	MEILIN COSMETICS CO. LTD.	TW	03.
15 298 Z	»	»	THORN EMI PLC	GB	09.
15 299 W	»	»	FALSTAFF BREWING CORPORATION	US	32.
15 300 W	»	»	KABUSHIKI KAISHA NIKKODO (NIKKODO CO., LTD.).	JP	09.
15 301 A	»	»	BAZAAR BOUTIQUE, LDA. (CHINÊS, BA SA SI CHONG IAO H.).	MO	35.
15 302 B	»	»	SUN MICROSYSTEMS, INC.	US	09.
15 303 C	»	»	PERFORMANCE SYSTEMS, INTERNATIONAL INC.	US	38.
15 304 D	»	»	A MESMA	US	38.
15 305 E	»	»	A MESMA	US	38.
15 306 F	»	»	A MESMA	US	38.
15 307 G	»	»	A MESMA	US	38.
15 308 H	»	»	A MESMA	US	38.
15 310 B	»	»	GALLAHER LIMITED	GB	34.
15 311 C	»	»	MARS, INC.	US	29 30.
15 312 D	»	»	A MESMA	US	21 28 30.
15 313 E	»	»	LIBENN AROMA, INC.	US	03.
15 314 F	»	»	WATSON ENTERPRISES LIMITED	GB	03 18 21 24 25 26.
15 315 G	»	»	A MESMA	GB	03 16 20 25.
15 316 H	»	»	A MESMA	GB	18 25.
15 317 J	»	»	A MESMA	GB	03.
15 318 K	»	»	AMWAY CORPORATION	US	03.
15 319 L	»	»	A MESMA	US	03.
15 320 D	»	»	A MESMA	US	03.
15 321 E	»	»	A MESMA	US	03.
15 322 F	»	»	A MESMA	US	03.
15 323 G	»	»	A MESMA	US	03.
15 324 H	»	»	A MESMA	US	03.
15 325 J	»	»	A MESMA	US	03.
15 326 K	»	»	A MESMA	US	03.
15 327 L	»	»	A MESMA	US	03.
15 328 M	»	»	A MESMA	US	03.
15 329 N	»	»	A MESMA	US	03.
15 330 F	»	»	A MESMA	US	01.
15 331 G	»	»	A MESMA	US	16.
15 332 H	»	»	A MESMA	US	03 14.
15 333 J	»	»	PEPSICO, INC.	US	32.
15 334 K	»	»	A MESMA	US	29 30 32.
15 335 L	»	»	KIA MOTORS CORPORATION	KP	12.
15 336 M	»	»	WOOSUNG TIRE CORPORATION	KR	12.
15 337 N	»	»	JOHN D. BRUSH & COMPANY INC.	US	06.
15 338 P	»	»	TOMBSTONE PIZZA CORPORATION	US	30.
15 339 R	»	»	A MESMA	US	30.
15 340 H	»	»	HSBC HOLDINGS PLC	GB	36.
15 341 J	»	»	MARS, INC.	US	31.
15 343 L	»	»	BERJAYA UNZA HOLDINGS (BVI) LIMITED	GB	03.
15 344 M	»	»	DATA FELLOWS LIMITED	FI	09.
15 345 N	»	»	A MESMA	FI	09.
15 346 P	»	»	A MESMA	FI	09.

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1.º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)
15 348 S	96-05-02	96-05-02	SUN MICROSYSTEMS, INC.	US	09.
15 349 T	»	»	A MESMA	US	09.
15 350 K	»	»	A MESMA	US	09.
15 351 L	»	»	BRINKER INTERNATIONAL, INC.	US	16 42.
15 352 M	»	»	A MESMA	US	16 42.
15 353 N	»	»	CONSOLIDATED ARTISTS B. V.	NL	25.
15 356 S	»	»	ROTHMANS OF PALL MALL LIMITED	LI	34.
15 357 T	»	»	COMPAQ COMPUTER CORP.	US	09.
15 358 U	»	»	BORDEN, INC.	US	01 02 16.
15 361 N	»	»	RECKITT & COLMAN (OVERSEAS) LIMITED....	GB	05.
15 362 P	»	»	ASIAN FREQUENT FLYER LTD	SG	35 39 41.
15 363 R	»	»	DAIRYFARM ESTABLISHMENT	LI	42.
15 365 T	»	»	JOHNSON & JOHNSON	US	01 03 05 10.
15 366 U	»	»	THE MENTHOLATUM COMPANY	US	03 05.
15 367 V	»	»	A MESMA	US	03 05.
15 368 X	»	»	A MESMA	US	03 05.
15 369 Y	»	»	A MESMA	US	03 05.
15 370 P	»	»	SEGA ENTERPRISES, LTD.	JP	09 28 41.
15 371 R	»	»	A MESMA	JP	09 28.
15 373 T	»	»	LEWIS GALOOB TOYS, INC.	US	16.
15 374 U	»	»	A MESMA	US	28.
15 375 V	»	»	A MESMA	US	09.
15 376 X	»	»	SOC. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS KONG SENG PAGING, LDA.	MO	41.
15 377 Y	»	»	A MESMA	MO	41.
15 378 Z	»	»	A MESMA	MO	41.
15 379 W	»	»	THE PROCTER & GAMBLE COMPANY	US	03.
15 380 S	»	»	RICHARDSON-VICKS INC.	US	05.
15 381 T	»	»	JIANGSU LIANGFENG FOODSTUFFS GROUP CO.	CN	30.
15 382 U	»	»	OCEAN SPRAY CRANBERRIES, INC.	US	32.
15 383 V	»	»	DIM SA.....	FR	25.
15 384 X	»	»	SALVATORE FERRAGAMO FIRENZE S. P. A.	IT	18 25.
15 385 Y	»	»	BERJAYA UNZA HOLDINGS (BVI) LIMITED	GB	03.
15 386 Z	»	»	MINNESOTA MINING AND MANUFACTURING COMPANY.	US	09.
15 387 W	»	»	OSOTSPA CO., LTD.	TH	32.
15 388 A	»	»	A MESMA	TH	32.
15 389 B	»	»	ZEBRA CO. LTD.	JP	16.
15 390 U	»	»	PAT CHUN INTERNATIONAL, LTD.	HK	30.
15 391 V	»	»	PERNOD RICARD.....	FR	33.
15 392 X	»	»	JACK'S FROZEN PIZZA, INC.	US	30.

Concessões de extensão a Macau

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do requerente/titular	País resid.	Classe (Nice)	Observações
8 823-M	02-05-96	02-05-96	Playboy Enterprises, Inc.	US	16	Marca nacional nº 240 586 concedida
10 306-M	09-08-90	21-08-90	Manifatura Lane Gaetano Marzotto & Figli SPA	IT	25	-
15 354-M	02-05-96	02-05-96	Sibs - Sociedade Interbancária de Serviços, SA	PT	36	Marca nacional nº 300 592 concedida

Recusa

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1.º requerente/titular	País resid.	Classe (Nice)	Observações
10621-M	21-01-91	02-05-96	Directel Macau - Listas Telefónicas, Lda.	MO	35	Artigo 189º, nº 1, alínea m), do CPI. Confunde-se com a marca nacional nº 218 182

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1.º requerente/titular	País resid.
12 118 A	94-04-20	96-04-30	IRMÃOS LOBATO, LDA	PT
12 246 J	»	»	HUI HON CHING	HK
12 254 J	»	»	CHOUNG SUK-WAH	HK
12 264 L	94-04-04	»	LAND ROVER SANTANA, S. A.	ES
12 265 M	»	»	A MESMA	ES
12 266 N	»	»	A MESMA	ES
12 291 P	»	»	SAKAI LITHOCOLOUR CO. LTD	HK
12 292 R	»	»	A MESMA	HK
12 293 S	»	»	A MESMA	HK
12 294 T	»	»	A MESMA	HK
12 295 U	»	»	A MESMA	HK
12 305 D	»	»	WONG WAI LAM	MO
12 311 B	94-04-28	»	GLOBELEGANCE B. V.	NL
12 312 C	»	»	A MESMA	NL
12 314 E	»	»	A MESMA	NL
12 354 N	94-04-20	»	AMERICAN TELEPHONE AND TELEGRAPH COMPANY	US

Averbamentos

Número do registo	Data do despacho	Natureza do averbamento	Proprietário	Modificação
4 734-M	96-03-27	Licença de exploração	Martell, S. A.	Société Martell & Cie (usando também, comercialmente, Martell & Co.), com sede em Place Edouard Martell, Cognac (Charente) França.
6 140-M 7 014-M	» 96-03-11	Idem	A mesma	A mesma.
		Idem	Puma Aktiengesellschaft Rudolf Dassler Sport.	HWA Kay Thai (Hong Kong) Limited, sociedade de Hong Kong, com sede em Houston Centre, 12th floor, 63 Mody Road, Tsimshatsui East, Kowloon, Hong Kong.
7 014-M	»	Idem	A mesma	World Sports Limited, sociedade das Ilhas de Cook, com sede em European Pacific Centre, Tutakimoa Road, Rarotonga, Ilhas de Cook.
7 015-M 7 015-M	» »	Idem	A mesma	A mesma.
		Idem	A mesma	HWA Kay Thai (Hong Kong) Limited, sociedade de Hong Kong, com sede em Houston Centre, 12th floor, 63 Mody Road, Tsimshatsui East, Kowloon, Hong Kong.
7 016-M	»	Idem	A mesma	World Sports Limited, sociedade das Ilhas de Cook, com sede em European Pacific Centre, Tutakimoa Road, Rarotonga, Ilhas de Cook.
7 016-M	»	Idem	A mesma	HWA Kay Thai (Hong Kong) Limited, sociedade de Hong Kong, com sede em Houston Centre, 12th floor, 63 Mody Road, Tsimshatsui East, Kowloon, Hong Kong.
7 815-M	»	Idem	A mesma	World Sports Limited, sociedade das Ilhas de Cook, com sede em European Pacific Centre, Tutakimoa Road, Rarotonga, Ilhas de Cook.
7 815-M	»	Idem	A mesma	HWA Kay Thai (Hong Kong) Limited, sociedade de Hong Kong, com sede em Houston Centre, 12th floor, 63 Mody Road, Tsimshatsui East, Kowloon, Hong Kong.

Número do registo	Data do despacho	Natureza do averbamento	Proprietário	Modificação
10 138-M	96-03-27	Licença de exploração	Martell, S. A.	Société Martell & Cie (usando também, comercialmente, Martell & Co.), com sede em Place Edouard Martell, Cognac (Charente) França.
10 139-M	»	Idem	A mesma	A mesma.
10 412-M	»	Idem	A mesma	A mesma.
10 413-M	»	Idem	A mesma	A mesma.
10 586-M	»	Idem	A mesma	A mesma.
10 587-M	»	Idem	A mesma	A mesma.
10 588-M	»	Idem	A mesma	A mesma.
1 399-M	96-04-03	Modificação de sede	Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Portuguesa, L. ^{da}	Rua de Soeiro Pereira Gomes, Edifício América, escritórios 29 e 29-A Lisboa.
1 400-M	»	Idem	A mesma	Idem.
1 401-M	96-03-29	Modificação de identidade	Bristol Farmacêutica Portuguesa, L. ^{da}	Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Portuguesa, L. ^{da}
1 401-M	96-04-03	Modificação de sede	Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Portuguesa, L. ^{da}	Rua de Soeiro Pereira Gomes, Edifício América, escritórios 29 e 29-A, Lisboa.
1 402-M	»	Idem	A mesma	Idem.
1 403-M	»	Idem	A mesma	Idem.
1 404-M	»	Idem	A mesma	Idem.
1 405-M	»	Idem	A mesma	Idem.
1 406-M	»	Idem	A mesma	Idem.
1 408-M	»	Idem	A mesma	Idem.
1 410-M	»	Idem	A mesma	Idem.
1 411-M	»	Idem	A mesma	Idem.
1 412-M	96-04-03	Idem	A mesma	Idem.
1 413-M	»	Idem	A mesma	Idem.
1 414-M	»	Idem	A mesma	Idem.
2 483-M	96-05-20	Idem	Kraft General Foods, Inc.	Three Lakes Drive, Northfield, Illinois 60 093, Estados Unidos da América.
2 484-M	»	Idem	A mesma	Idem.
2 485-M	»	Idem	A mesma	Idem.
2 986-M	»	Idem	A mesma	Idem.
2 987-M	»	Idem	A mesma	Idem.
2 988-M	»	Idem	A mesma	Idem.
6 599-M	96-02-19	Idem	Rigo — Indústria, Comércio e Representações, L. ^{da}	Rua de Nicolau Tolentino de Almeida, 17, 2745 Queluz.
1 038-M	96-02-12	Modificação de identidade	Sanofi Beauty Products, Inc.	Sanofi Beaute, Inc.
1 399-M	96-03-28	Idem	Bristol Farmacêutica Portuguesa, L. ^{da}	Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Portuguesa, L. ^{da}
1 400-M	96-03-29	Idem	A mesma	A mesma.
1 402-M	96-03-28	Idem	A mesma	A mesma.
1 403-M	»	Idem	A mesma	A mesma.
1 404-M	»	Idem	A mesma	A mesma.
1 405-M	96-03-29	Idem	A mesma	A mesma.
1 406-M	96-03-28	Idem	A mesma	A mesma.
1 407-M	96-03-29	Idem	A mesma	A mesma.
1 407-M	96-04-03	Modificação de sede	Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Portuguesa, L. ^{da}	Rua de Soeiro Pereira Gomes, Edifício América, escritórios 29 e 29-A, Lisboa.
1 408-M	96-03-29	Modificação de identidade	Bristol Farmacêutica Portuguesa, L. ^{da}	Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Portuguesa, L. ^{da}
1 410-M	96-03-28	Idem	A mesma	A mesma.
1 411-M	»	Idem	A mesma	A mesma.
4 011-M	96-03-21	Idem	Ashland Oil, Inc.	Ashland, Inc.
1 412-M	96-03-28	Idem	Bristol Farmacêutica Portuguesa, L. ^{da}	Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Portuguesa, L. ^{da}
1 413-M	»	Idem	A mesma	A mesma.
4 013-M	96-03-21	Idem	Ashland Oil, Inc.	Ashland, Inc.
1 414-M	96-03-29	Idem	Bristol Farmacêutica Portuguesa, L. ^{da}	Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Portuguesa, L. ^{da}
5 488-M	96-03-20	Idem	Luitpold-Werk Chemisch-Pharmazeutische Fabrik.	Luitpold Pharma GmbH.
5 489-M	»	Idem	A mesma	A mesma.
5 490-M	»	Idem	A mesma	A mesma.
5 491-M	»	Idem	A mesma	A mesma.
5 492-M	»	Idem	A mesma	A mesma.
5 493-M	»	Idem	A mesma	A mesma.
9 538-M	96-05-07	Idem	Valley Fashions Corp.	Westpoint Stevens Inc., americana (Estado de Delaware).
841-M	96-05-29	Transmissão	Fred Perry Sportswear Limited	Fred Perry (Holdings) Limited, britânica, industrial e comercial, com sede em 200 Aldersgate Street, London EC1A 4JJ, Inglaterra.
842-M	»	Idem	A mesma	A mesma.

Número do registo	Data do despacho	Natureza do averbamento	Proprietário	Modificação
3 185-M	96-05-15	Transmissão	Dr. Pepper/Seven-Up Corporation	DP Beverages Limited, com sede em Townparks Industrial Estate, Athy, Condado de Kildare, República da Irlanda.
3 778-M	95-10-19	Idem	Dane Sónia-Annette Flis, Epouse Rykiel.	Sónia Rykiel Creation et Difusion de Modeles, com sede em 175, Boulevard Saint Germain, 75 006 Paris, França.
4 068-M	96-03-12	Idem	Friesland (Frico Domo) Cooperatie B. A.	Friesland Brands B. V., com sede em Pieter Stuyvesantweg 1, 8937 AC Leeuwarden, Holanda.
5 276-M	96-03-27	Idem	Giorgio Armani S. P. A.	GA Modefine S. A., com sede em 90 Avenue de France, Lausanne, Suíça.
8 035-M	95-09-27	Idem	Société Anonyme Des Vignobles Henriot.	Masai S. A., luxemburguesa, industrial e comercial, com sede em 23, avenue de la Porte Neuve, Luxemburgo.
8 036-M	»	Idem	A mesma	A mesma.
8 042-M	»	Idem	A mesma	A mesma.
9 538-M	96-05-07	Idem	Westpoint Stevens Inc.	Great American Knitting Mills, Inc., americana (Estado de Delaware), industrial, com sede em 575 Fifth Avenue, Nova Iorque, Nova Iorque 10 017, Estados Unidos da América.
9 686-M	96-04-08	Idem	Salvatore Ferragamo Firenze S. P. A....	Salvatore Ferragamo Itália S. P. A., com sede em Florença, Via Tornabuoni, 2, Itália.
9 687-M	»	Idem	A mesma	A mesma.
9 688-M	»	Idem	A mesma	A mesma.
9 689-M	»	Idem	Salvatore Ferragamo S. P. A.	Salvatore Ferragamo Firenze S. P. A., com sede em Florença, Via Tornabuoni, 2, Itália.
9 689-M	»	Idem	Salvatore Ferragamo Firenze S. P. A.	Salvatore Ferragamo Itália S. P. A., com sede em Florença, Via Tornabuoni, 2, Itália.
10 739-M	96-05-22	Idem	Embassy Suites, Inc.	Promus Hotels, Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, norte-americana, industrial e comercial, com sede em 785 Crossover Lane, Suite 141 Memphis, Tennessee 38 117, Estados Unidos da América.
10 739-M	»	Modificação de sede	A mesma	1023 Cherry Road, Memphis, Tennessee 38 117, Estados Unidos da América.
3 185-M	96-05-15	Transmissão por fusão	Dr. Pepper Company	Dr. Pepper/Seven-Up Corporation, com sede em 8144 Walnut Hill Lane, Dallas, Estado do Texas, Estados Unidos da América.
7 414-M	96-03-12	Idem	Foot-Joy, Inc.	Acushnet Company, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, norte-americana, industrial e comercial, com sede em 33 Bridge Street, Fairhaven, Massachusetts, Estados Unidos da América.
9 538-M	96-05-07	Idem	West Point-Pepperell, Inc.	Valley Fashions Tender Corp. (sociedade sobrevivente), americana (Estado de Delaware), industrial, com sede em 1185 Avenue of the Americas, 13th floor, Nova Iorque, Nova Iorque 10 036, Estados Unidos da América.
9 538-M	»	Idem	Walley Fashions Tender Corp.	Walley Fashions Corp. (sociedade sobrevivente), americana (Estado de Delaware), industrial, com sede em 400 West Tenth Street, West Point, Georgia, Estados Unidos da América.
9 686-M	96-04-08	Idem	Salvatore Ferragamo S. P. A.	Salvatore Ferragamo Firenze S. P. A., com sede em Florença, Via Tornabuoni, 2, Itália.
9 687-M	»	Idem	A mesma	A mesma.
9 688-M	»	Idem	A mesma	A mesma.

Averbamentos**Licença de exploração**

Processo	Data do averbamento	Nome do 1.º requerente/titular	País resid.	Nome do concessionário	País resid.	Observações
12 332 G	96-03-27	MARTELL	FR	SOCIÉTÉ MARTELL & CIE	FR	Deferido.

Mudança de residência ou sede

Processo	Data do averbamento	Nome actual do requerente/titular	Residência/sede averbada	País resid.
15 417 N	96-03-07	CERTAME — FEIRAS, EXPOSIÇÕES E CONGRESSOS, LDA.	TRAVESSA DO FORTE DE S. PEDRO 1, PAÇO DE ARCOS.	PT

Renúncia

Processo	Data do registo	Data da renúncia	Nome do 1.º requerente/titular	País resid.
13 927 V	95-10-04	96-05-07	SABAN INTERNATIONAL N. V.	AN

Por lapso os pedidos de extensão de marcas em Macau abaixo mencionados não foram publicados na devida data, pelo que se efectua a sua publicação no presente *Boletim Oficial*:

Marca n.º 8 823-M

Classe: 16.^a

Requerente: Playboy Enterprises, Inc., sociedade industrial e comercial, de responsabilidade limitada, constituída segundo as leis americanas, sediada em 919 North Michigan Avenue, Chicago, Illinois, 60 611, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 240 586, formulado em 15 de Abril de 1987.

Data do pedido de extensão a Macau: 12 de Janeiro de 1988.

Produtos: canetas não em metais preciosos; conjuntos constituídos por canetas e bases para assentar canetas, não em metais preciosos; artigos de escritório, não em metais preciosos.

A marca consiste em: →

PLAYBOY

Marca n.º 15 230-M

Requerente: Rexam PLC, inglesa, industrial e comercial, com sede em 114 Knightsbridge, London SW1X 7NN, Inglaterra.

Pedido de registo de base n.º 308 591, formulado em 27 de Março de 1995.

Data do pedido de extensão a Macau: 15 de Setembro de 1995.

Classe 16.^a — Produtos de impressão, papel e artigos de papel, cartão e artigos de cartão, materiais de embrulho e de acondicionamento e papelaria.

Classe 17.^a — Películas e laminados sendo produtos semi-acabados e materiais de embalagem não incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →

REXAM

Marca n.º 15 354-M

Classe: 36.^a

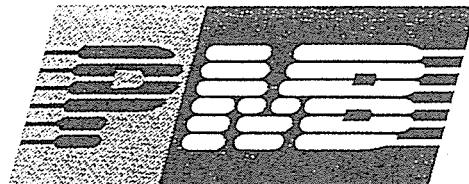
Requerente: Sibs — Sociedade Interbancária de Serviços, S.A., portuguesa, com sede na Rua Centro Cultural, 2, Portugal.

Pedido de registo de base n.º 300 592, formulado em 24 de Maio de 1994.

Data do pedido de extensão a Macau: 20 de Outubro de 1995.

Serviços: negócios monetários.

A marca consiste em: →



PORTA MOEDAS MULTIBANCO

Marca n.º 15 417-M

Classe: 42.^a

Proprietário: Certame-Feiras, Exposições e Congressos, Lda., portuguesa, comercial, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 74, r/c, dto., 1 200 Lisboa, Portugal.

Registo de base n.º 296 667

Data do pedido: 10 de Novembro de 1995.

Data do despacho: 27 de Novembro de 1995.

Serviços: feiras e exposições.

A marca consiste em: →

**S.I.E.P. - Salão Internacional
de Estética Profissional**

Marca n.º 15 456-M

Classe: 18.^a

Proprietário: Tanner Krolle & Company Limited, britânica, industrial e comercial, com sede em Pims House, Mildmay Avenue, London N1 4RS, Grã-Bretanha.

Registo de base n.º 287 458

Data do pedido: 23 de Novembro de 1995.

Data do despacho: 27 de Novembro de 1995.

Produtos: artigos de couro; artigos de imitação de couro; sacos; estojos e malas de viagem.

A marca consiste em: →

TANNER KROLLE

Marca n.º 15 476-M

Classe: 2.^a

Proprietário: CIN — Corporação Industrial do Norte, S.A., portuguesa, industrial, com sede na Maia, Estrada Nacional 13, Km. 6, Portugal.

Registo de base n.º 136 524

Data do pedido: 5 de Dezembro de 1995.

Data do despacho: 15 de Dezembro de 1995.

Produtos: tintas e vernizes.

A marca consiste em: →

C | N

Marca n.º 15 485-M

Classe: 9.^a

Proprietário: AT&T Corp., norte-americana, comercial e industrial, com sede no Estado de Nova Iorque, 32 Avenue of the Americas, New York, New York 10 013, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 298 966

Data do pedido: 5 de Dezembro de 1995.

Data do despacho: 15 de Dezembro de 1995.

Produtos: «software» na área das comunicações multimédias e produtos de telecomunicações de transferência assíncrona.

A marca consiste em: →

GLOBEVIEW

Marca n.º 15 496-M

Proprietário: Tarsi Corporation N.V., sociedade organizada segundo as leis das Antilhas Holandesas, industrial e comercial, com sede em De Ruyterkade 58A, Curaçao, Antilhas Holandesas.

Registros de bases n.º 302 012; 302 013; 302 014; 302 015

Data do pedido: 5 de Dezembro de 1995.

Data do despacho: 15 de Dezembro de 1995.

Classe 3.^a — Preparações para branquear e outras substâncias para a lavagem, preparações para limpar, polir, desengordurar e raspar, sabões, perfumaria, óleos essenciais, cosméticos, loções para os cabelos e dentífricos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 15 497-M

Classe: 29.^a

Proprietário: Lee Kum Kee Company Limited, sociedade organizada segundo as leis de Hong Kong, industrial e comercial, com sede em 2-4 Dai Fat Street, Tai Po Industrial Estate, Hong Kong.

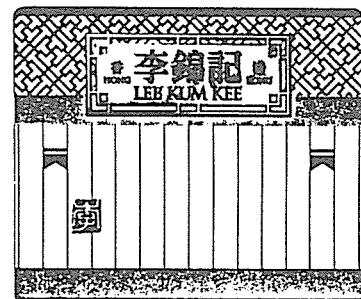
Registo de base n.º 302 166

Data do pedido: 5 de Dezembro de 1995.

Data do despacho: 15 de Dezembro de 1995.

Produtos: extractos, sumos e molhos preparados de carne, frutos do mar, frutos e vegetais; óleos e gorduras comestíveis, incluindo óleo de sésamo.

A marca consiste em: →



Marca n.º 15 498-M

Classe: 30.^a

Proprietário: Lee Kum Kee Company Limited, sociedade organizada segundo as leis de Hong Kong, industrial e comercial, com sede em 2-4 Dai Fat Street, Tai Po Industrial Estate, Hong Kong.

Registo de base n.º 302 167

Data do pedido: 5 de Dezembro de 1995.

Data do despacho: 15 de Dezembro de 1995.

Produtos: massas e aletria; sal, mostarda, vinagre, soja, molhos não incluídos noutras classes, especiarias, condimentos e temperos; aromatizantes não incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →



Classe 14.^a — Metais preciosos e suas ligas e produtos nestas matérias ou em plaqüé não incluídas noutras classes, joalharia, bijutaria e pedras preciosas, relojoaria e instrumentos cronométricos.

Classe 18.^a — Couro e imitações de couro e produtos nestas matérias não incluídos noutras classes, peles de animais, malas, maletas e malas de viagem, chapéus-de-chuva, chapéus-de-sol e bengalas, chicotes, arreios e selaria.

Classe 25.^a — Artigos de vestuário, calçado e chapelaria.

Marca n.º 15 499-M

Classe: 29.^a

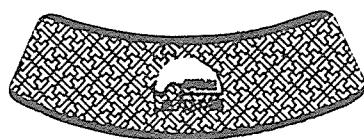
Proprietário: Lee Kum Kee Company Limited, sociedade organizada segundo as leis de Hong Kong, industrial e comercial, com sede em 2-4 Dai Fat Street, Tai Po Industrial Estate, Hong Kong.

Registo de base n.º 302 168

Data do pedido: 5 de Dezembro de 1995.

Data do despacho: 15 de Dezembro de 1995.

Produtos: extractos, sumos e molhos preparados de carne, frutos do mar, frutos e vegetais; óleos e gorduras comestíveis, incluindo óleo de sésamo.



A marca consiste em: →

Marca n.º 15 500-M

Classe: 30.^a

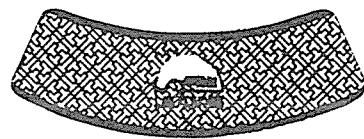
Proprietário: Lee Kum Kee Company Limited, sociedade organizada segundo as leis de Hong Kong, industrial e comercial, com sede em 2-4 Dai Fat Street, Tai Po Industrial Estate, Hong Kong.

Registo de base n.º 302 169

Data do pedido: 5 de Dezembro de 1995

Data do despacho: 15 de Dezembro de 1995.

Produtos: massas e aletria; sal, mostarda, vinagre, soja, molhos não incluídos noutras classes, especiarias, condimentos e temperos; aromatizantes não incluídos noutras classes.



A marca consiste em: →

Rectificações

Boletim Oficial n.º 39, II Série, de 28 de Setembro de 1994

Marcas n.º 2 379-M a 2 381-M — no mapa dos «averbamentos», coluna «modificação»:

Onde se lê: «Unicorské strojírny»

deve ler-se: «Unicovské strojírny».

Boletim Oficial n.º 12, II Série, de 22 de Março de 1995

Marcas n.º 700-1-M, 700-2-M, 701-1-M, 701-2-M, 702-1-M e 702-2-M — no mapa dos «averbamentos», coluna «modificação»:

Onde se lê: «Pierre Fabre Medicament Portugal, Inc.»

deve ler-se: «Pierre Fabre Medicament Portugal, Lda.».

Boletim Oficial n.º 9, II Série, de 28 de Fevereiro de 1996

Marcas n.º 15 274-M e 15 275-M — deve rectificar-se a lista de produtos na classe 18.^a, para o seguinte: «malas e maletas para viagem, sacos de desporto, sacos de pôr ao ombro, bolsas de cintura, sacos para as costas, mochilas, sacos e bolsas».

Boletim Oficial n.º 13, II Série, de 27 de Março de 1996

Marca n.º 719-M — no mapa das «concessões de extensão a Macau», colunas «data do registo e data do despacho»:

Onde se lê: «95-10-04»

deve ler-se: «87-10-18».

Boletim Oficial n.º 22, II Série, de 29 de Maio de 1996

Marcas n.º 3 103-M a 3 106-M — no mapa dos «averbamentos», coluna «modificação»:

Onde se lê: «Guang Dong Foodstuffs Import & Export (Group) Corp.»

deve ler-se: «GuangDong Foodstuffs Import & Export (Group) Corp.».

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 27 de Setembro de 1996.—A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

(Custo desta publicação \$ 20 055,00)

No âmbito das medidas consagradas no Protocolo de Montreal sobre as Substâncias que Deterioram a Camada de Ozono, de Setembro de 1987, bem como da sua Emenda, de Junho de 1990, o território de Macau deve reduzir progressivamente a utilização de substâncias que provocam o empobrecimento da camada de ozono (substâncias regulamentadas).

Como não se produzem substâncias regulamentadas em Macau, o consumo dessas substâncias resulta da diferença entre as importações e as reexportações. Deste modo, através da contingência das importações, o consumo das substâncias regulamentadas pode ser controlado.

Assim, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 25 de Setembro de 1996, e ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 62/95/M, de 4 de Dezembro, torna-se público o seguinte:

1. O contingente para a importação de substâncias regulamentadas (constantes das tabelas do Despacho n.º 78/GM/95, de 4 de Dezembro), é de zero quilos (importação proibida) a partir de 1 de Janeiro de 1997, com excepção do «1.1.1 — tricloroetano» (Grupo III da Tabela B).

2. O contingente anual de importação de «1.1.1 — tricloroetano» é de 155,575 kg, de 1 de Janeiro de 1997 a 31 de Dezembro de 1999; 66,675 kg, de 1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2004; e zero quilos (importação proibida), a partir de 1 de Janeiro de 2005.

3. As regras a adoptar na distribuição dos contingentes anuais de importação de «1.1.1 — tricloroetano» encontram-se no regulamento que faz parte integrante do presente aviso.

REGULAMENTO SOBRE A UTILIZAÇÃO DE QUOTAS DE IMPORTAÇÃO DE TRICLOROETANO

I Disposições gerais

Disposições comuns

1. O presente regulamento abrange somente as operações de importação que envolvam 1.1.1 — tricloroetano (ou metil clorofórmio), designado apenas por tricloroetano, sempre quantificado em quilos. Por razões de simplificação, podem ser omitidas as menções expressas da substância (tricloroetano) e da unidade de medida (quilos).

2. A distribuição do contingente pelos Operadores de Comércio Externo (abreviadamente designados por OCE) interessados é feita através das quotas iniciais e quotas adicionais, administradas pela Direcção dos Serviços de Economia (abreviadamente designada por DSE).

3. Não são exigidas quotas para as operações de reexportação de tricloroetano mas esses montantes não serão deduzidos ao consumo de cada OCE.

4. As quotas (iniciais e adicionais) são intransmissíveis entre OCE.

Definições

5. *Contingente*: Quantitativo máximo de importações efectuadas para o território de Macau, em cada ano civil, de forma a cumprir o calendário de redução estipulado pelo Protocolo de Montreal sobre as Substâncias que Deterioram a Camada de Ozono e a respectiva Emenda de Junho de 1990.

6. *Past-performance*: Consumo de tricloroetano num determinado período. Até 1 de Janeiro de 1997, consumo é a diferença entre as quantidades importadas e as quantidades exportadas. A partir de 1 de Janeiro de 1997, consumo é equivalente às quantidades importadas.

7. *Quota inicial*, (QI): Quota distribuída aos OCE, em função da sua «past-performance» nos termos definidos no presente Regulamento e abreviadamente designada por QI.

8. *Quota adicional* (QA): Quota distribuída aos OCE em função do sistema de pontos definido no presente Regulamento e abreviadamente designada por QA.

II Quotas iniciais

Quantidade disponível para QI

/

9. A quantidade de tricloroetano disponível para QI é igual a 80% do contingente anual (Q_{I_a}) podendo esta proporção ser ajustada, em cada ano, pela DSE.

Distribuição de QI

10. A distribuição de QI para o ano de 1997 é feita com base na «past-performance» obtida no período compreendido entre 1 de Julho de 1993 e 30 de Junho de 1996. A distribuição de QI para os anos seguintes é feita com base na «past-performance» do ano anterior.

11. As QI são distribuídas a cada requerente na proporção da sua «past-performance», mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Past-performance do requerente «i»

$$QI_i = QI_a \times \frac{\text{Soma das past-performance de todos os requerentes de QI}}{\text{Onde,}}$$

$QI_i = QI$ distribuída ao requerente «i»

$QI_a =$ Quantidade de tricloroetano disponível para QI, em cada ano.

Pedidos de QI

12. Os pedidos de QI devem ser apresentados na DSE, através do Formulário OZ/20 (anexo ao presente regulamento) durante os seguintes períodos:

- i) Até 1 de Novembro de 1996, para o ano de 1997;
 ii) Até ao dia 16 de Janeiro de cada ano, a partir de 1998.

13. Os requerentes devem justificar a sua «past-performance» juntando ao Formulário OZ/20 uma listagem contendo os números das licenças de importação e de exportação com as respectivas quantidades líquidas (em quilos) de tricloroetano.

14. No caso de divergência entre a quantidade declarada pelo requerente nos termos do ponto anterior e os registos existentes na DSE, é considerada a menor destas quantidades.

Atribuição de QI

15. As QI são atribuídas:

- i) Até 29 de Novembro de 1996, para o ano de 1997;
 ii) Até ao dia 31 de Janeiro de cada ano, a partir de 1998.

III Quotas adicionais

Quantidade disponível para QA

16. A quantidade de tricloroetano disponível para QA, é igual a 20% do contingente anual (QA_a) podendo esta proporção ser ajustada, em cada ano, pela DSE.

Distribuição de QA

17. A distribuição de QA é feita através do sistema de pontos definido no presente Regulamento.

18. Qualquer OCE inscrito na DSE pode requerer QA, sendo atribuído a cada requerente os seguintes pontos:

Critérios	Pontos
a) É utilizador final de tricloroetano*	10
b) O cartão de OCE não foi suspenso ou cancelado no ano anterior	5
c) Importou tricloroetano no ano precedente	5
d) Utilização de quotas (QA+QI) no ano anterior inferior a 75%**	-5

* Cfr. ponto 21.

** Aos detentores de ambas as quotas (QI e QA) são primeiro deduzidos os quantitativos importados à QI, sendo a QA utilizada após a QI estar «esgotada».

19. As QA são distribuídas a cada requerente na proporção dos pontos que reuniu mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Pontos somados pelo requerente «i»} \\ \text{QA}_i = \text{QA}_a \times \frac{\text{Pontos somados pelo requerente «i»}}{\text{Total dos pontos reunidos por todos os requerentes de QA}}$$

Onde,

QA_i = QA distribuída ao requerente «i»

QA_a = Quantidade de tricloroetano disponível para QA, em cada ano.

Pedidos de QA

20. Os pedidos de QA devem ser apresentados na DSE, através do Formulário OZ/20 durante os seguintes períodos:

- i) Até 1 de Novembro de 1996, para o ano de 1997;
 ii) Até ao dia 16 de Fevereiro de cada ano, a partir de 1998.

21. Os requerentes devem justificar a sua qualidade de utilizadores finais juntando ao Formulário OZ/20 uma declaração descrevendo a utilização dada ao tricloroetano ou cópia de documentos que comprovem a compra de tricloroetano no Território.

Atribuição de QA

22. As QA são atribuídas:

- i) Até 29 de Novembro de 1996, para o ano de 1997;
 ii) Até ao último dia do mês de Fevereiro de cada ano, a partir de 1998.

通 告

鑑於一九八七年九月《關於消耗臭氧層之物質之蒙特利爾議定書》及其一九九零年六月修正案所規定之措施範圍內，澳門地區應逐漸減少使用令臭氧層減弱之物質（控制物質）。

由於澳門並沒有生產控制物質，這些物質之消費是由進口及再出口之間的差額而產生。這樣，透過進口限額，控制物質之消費便能夠被控制。

因此，按照一九九六年九月二十五日經濟協調政務司之批示，以及根據十二月四日第62/95/M號法令第七條之規定，茲公佈如下：

1. 從一九九七年一月一日起，控制物質（載於十二月四日第78/GM/95號批示之表內）之進口限額為零公斤（禁止進口），除“1, 1, 1 —— 三氯乙烷”（B表第三類）以外。

2. 由一九九七年一月一日至一九九九年十二月三十一日，“1, 1, 1 —— 三氯乙烷”之進口年限額為155.575公斤；由二零零零年一月一日至二零零四年十二月三十一日，“1, 1, 1 —— 三氯乙烷”之進口年限額為66.675公斤；而從二零零五年一月一日起，“1, 1, 1 —— 三氯乙烷”之進口年限額為零公斤。

3. 分配“1, 1, 1 —— 三氯乙烷”之進口年限額所採用之規則載於構成本通告的一部分之規章內。

三氯乙烷之進口配額使用規章

I —— 一般規定

共同規定

1. 本規章只包括涉及1, 1, 1 —— 三氯乙烷之進口活動，僅以三氯乙烷命名，並經常以公斤為數量單位。以簡化為理由，物質之明確敘述（三氯乙烷）及計量單位（公斤）可以被省略。

2. 限額分配予有興趣之外貿經營人（葡文簡稱為OCE），是透過基本額及附加額來實行，並由經濟司（葡文簡稱為DSE）管理。

3. 對於三氯乙烷之再出口活動，並不要求配額，但這些數額不會在每位外貿經營人之消費中扣除。

4. 配額（基本額及附加額）在外貿經營人之間是不能轉讓的。

定義

5. 限額：係指在每曆年內，澳門地區實行最大限度數量之進口，以遵守《關於消耗臭氧層之物質之蒙特利爾議定書》及其一九九零年六月之修正案所訂定的縮減程序時間表。

6. 以往業績：指在規定期間內三氯乙烷之消費。直至一九九七年一月一日止，消費就是進口數量及出口數量之差額。從一九九七年一月一日起，消費則是相等於進口數量。

7. 基本額（QI）：指根據本規章之規定，按照外貿經營人之以往業績，而分配給外貿經營人之配額，基本額之葡文簡稱為QI。

8. 附加額（QA）：指根據本規章所規定之點數制度而分配給外貿經營人之配額，附加額之葡文簡稱為QA。

II —— 基本額

可動用之基本額數量

9. 可動用之三氯乙烷之基本額數量相等於年限額（Qia）之80%，而每年這比例可由經濟司調整。

基本額之分配

10. 一九九七年度基本額之分配是基於一九九三年七月一日至一九九六年六月三十日期間所取得之以往業績而實行。而隨後年度基本額之分配是基於上一年度之以往業績而實行。

11. 基本額是按照申請人之以往業績並使用以下方程式分配給每位申請人：

$$QIi - QIa \times \frac{\text{申請人“i”之以往業績}}{\text{所有基本額申請人之以往業績之總和}}$$

在此：

QIi = 分配給申請人“i”之基本額

QIa = 每年可動用之三氯乙烷之基本額數量

基本額之申請

12. 基本額之申請應在以下期間內向經濟司呈交格式OZ/20而作出：

- i) 一九九七年度之基本額申請至一九九六年十一月一日止；
- ii) 從一九九八年起，基本額之申請至每年一月十六日止。

13. 申請人應連同格式OZ/20（附於本規章）附上一份列明有關三氯乙烷之淨重量（公斤）的進口及出口准照編號表，用以證明其以往業績。

14. 若申請人在上款所聲明的數量與存於經濟司之記錄出現分歧，則以其中最少之數量為準。

基本額之給予

15. 基本額在以下期間內給予：

- i) 於一九九七年度，基本額之給予至一九九六年十一月二十九日止；
- ii) 從一九九八年起，基本額之給予至每年一月三十一日止。

III —— 附加額

可動用之附加額數量

16. 為分配附加額之可動用三氯乙烷之數量是相等於年限額（QAA）之20%，而每年這比例可由經濟司調整。

附加額之分配

17. 附加額之分配是透過本規章所定之點數制度而實行。

18. 任何在經濟司記錄之外貿經營人可以申請附加額，而給予每位申請人以下之點數：

標準	點數
a) 是三氯乙烷之最後使用者*	10
b) 於上一年度外貿經營唔沒有被中止或被取消	5
c) 於上一年度曾進口三氯乙烷	5
d) 於上一年度配額（附加額+基本額）之使用少於75%**	-5

* 參閱第二十一點。

** 對於兩類配額（基本額及附加額）之持有人，首先是扣除基本額之進口數量，而附加額是在基本額“用盡”後才使用。

19. 附加額是按照透過以下方程式所得到的點數而分配給每位申請人：

$$QAi = QAA \times \frac{\text{申請人“i”之點數總和}}{\text{所有附加額申請人所得點數}} \times \frac{\text{到之總點數}}{\text{在此：}}$$

QAi = 分配給申請人“i”之附加額

QAA = 每年可動用之三氯乙烷之附加額數量

附加額之申請

20. 附加額之申請應在以下期間內向經濟司呈交格式OZ/20而作出：

- i) 於一九九七年度，附加額之申請至一九九六年十一月一日止；
- ii) 從一九九八年起，附加額之申請至每年二月十六日止。

21. 申請人應連同格式OZ/20附上一份說明三氯乙烷之使用聲明或一份證實在本地區購買三氯乙烷之文件副本，用以證明其最後使用者之身份。

附加額之給予

22. 附加額在以下期間內給予：

- i) 於一九九七年度，附加額之給予至一九九六年十一月二十九日止；
- ii) 從一九九八年起，附加額之給予至每年二月份之最後一日止。

格式 Formulário OZ/20
(1997年)

經濟司 DSE - Direcção dos Serviços de Economia

進口 1,1,1 - 三氯乙烷之基本額/附加額之申請

PEDIDO DE QUOTA INICIAL / ADICIONAL DE IMPORTAÇÃO DE 1, 1, 1 - TRICLOROETANO

1. 申請人 REQUERENTE	
姓名： Nome:	日期、簽名及蓋章 Data, Assinatura e Carimbo
地址： Endereço:	
電話號碼 Tel: 外貿經營人編號 N.º OCE ⁽¹⁾ :	圖文傳真 Fax: _____ / _____ / _____ / _____ / _____ / _____ / _____
配額管理負責人之姓名 Nome do responsável pela gestão da quota:	
2. 基本額 QUOTAS INICIAIS⁽²⁾	
三氯乙烷之進口及出口總淨重（公斤）。Quantidades líquidas totais importadas e exportadas de tricloroetano (em quilos).	
進口 IMPORTAÇÕES	出口 EXPORTAÇÕES
1993年度下半年 2º Semestre de 1993 _____	1993年度下半年 2º Semestre de 1993 _____
1994 年度 _____	1994 年度 _____
1995 年度 _____	1995 年度 _____
1996年度上半年 1º Semestre de 1996 _____	1996年度上半年 1º Semestre de 1996 _____
3. 附加額 QUOTAS ADICIONAIS	
a) 是否三氯乙烷之最後使用者？É utilizador final de tricloroetano? <input type="checkbox"/> 是 Sim ⁽³⁾ <input type="checkbox"/> 否 Não	
b) 於上一年度外貿經營咁是否被中止或被取消？O cartão de OCE foi suspenso ou cancelado no ano precedente? <input type="checkbox"/> 是 Sim <input type="checkbox"/> 否 Não	
c) 於上一年度會進口三氯乙烷？Importou tricloroetano no ano precedente? <input type="checkbox"/> 是 Sim <input type="checkbox"/> 否 Não	
4. 附件 ANEXOS	
<input type="checkbox"/> 列明進口及出口准照編號表 Listagem contendo os n.ºs das licenças de importação e de exportação	<input type="checkbox"/> 說明三氯乙烷之使用聲明 Declaração descrevendo a utilização dada ao tricloroetano
<input type="checkbox"/> 其他文件 Outros documentos _____	
由經濟司填寫 ESPAÇO DESTINADO A DSE	
意見： Parecer:	批示： Despacho:
資料： Informação:	收件記錄： Registo de Entrada:

⁽¹⁾ OCE — 外貿經營人。OCE--Operador de Comércio Externo. ⁽²⁾ 附上列明有關淨重量（公斤）之進口及出口准照編號表。Juntar listagem contendo os n.ºs das licenças de importação e de exportação com as respectivas quantidades líquidas (em quilos). ⁽³⁾ 附上說明三氯乙烷之使用聲明。Juntar declaração descrevendo a utilização dada ao tricloroetano.

格式 Formulário OZ/20

(1998年)

經濟司 DSE - Direcção dos Serviços de Economia

進口 1,1,1 - 三氯乙烷之基本額/附加額之申請

PEDIDO DE QUOTA INICIAL / ADICIONAL DE IMPORTAÇÃO DE 1, 1, 1 - TRICLOROETANO

1. 申請人 REQUERENTE

姓名： Nome:	日期、簽名及蓋章 Data, Assinatura e Carimbo
地址： Endereço:	
電話號碼 Tel: _____ 圖文傳真 Fax: _____	
外貿經營人編號 N.º OCE ⁽¹⁾ : <input type="text"/> / <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> / <input type="text"/> <input type="text"/> / <input type="text"/> <input type="text"/>	
配額管理負責人之姓名 Nome do responsável pela gestão da quota:	

2. 基本額 QUOTAS INICIAIS⁽²⁾

三氯乙烷之進口及出口總淨重（公斤）。Quantidades líquidas totais importadas e exportadas de tricloroetano (em quilos).

進口 IMPORTAÇÕES

出口 EXPORTAÇÕES

199 _____199 _____

3. 附加額 QUOTAS ADICIONAIS

a) 是否三氯乙烷之最後使用者？É utilizador final de tricloroetano? 是 Sim⁽³⁾ 否 Não

b) 於上一年度外貿經營是否被中止或被取消？O cartão de OCE foi suspenso ou cancelado no ano precedente?

 是 Sim 否 Nãoc) 於上一年度曾進口三氯乙烷？Importou tricloroetano no ano precedente? 是 Sim 否 Não

d) 於上一年度配額之使用少於 75%？Utilização de quotas no ano precedente inferior a 75%?

 是 Sim 否 Não

4. 附件 ANEXOS

- 列明進口及出口准照編號表 Listagem contendo os n.ºs das licenças de importação e de exportação 說明三氯乙烷之使用聲明 Declaração descrevendo a utilização dada ao tricloroetano
- 其他文件 Outros documentos _____

由經濟司填寫 ESPAÇO DESTINADO À DSE

意見： Parecer:	批示： Despacho:
資料： Informação:	收件記錄： Registo de Entrada:

⁽¹⁾ OCE — 外貿經營人。OCE—Operador de Comércio Externo. ⁽²⁾ 附上列明有關淨重量（公斤）之進口及出口准照編號表。Juntar listagem contendo os n.ºs das licenças de importação e de exportação com as respectivas quantidades líquidas (em quilos). ⁽³⁾ 附上說明三氯乙烷之使用聲明。Juntar declaração descrevendo a utilização dada ao tricloroetano.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 4 de Outubro de 1996. — A Directora dos Serviços, Maria Gabriela dos Remédios César.

一九九六年十月四日於澳門經濟司

司長 薛凱絲

**SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS
E TRANSPORTES**

Lista

Definitiva do único candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico especialista, 1.º escalão, da carreira de técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, II Série, de 28 de Agosto de 1996, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Candidato admitido:

Margarida Maria Viana da Costa Rodrigues da Silva.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 27 de Setembro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Chiang Ngoc Vai*. — Os Vogais Efectivos, *Luís Eduardo Guerreiro Viana Machado* — *Cheong Ion Man*.

(Custo desta publicação \$ 412,00)

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Setembro de 1996, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau (DSSOPT), para o preenchimento de quatro lugares de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal desta Direcção dos Serviços, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, com o prazo de vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os adjunto-técnicos principais da DSSOPT, que satisfaçam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do ETAPM, a entregar na Secção de Pessoal, sita na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Cabe ao adjunto-técnico especialista executar funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, vence pelo índice 400 da tabela indicária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

Utilizar-se-á a análise curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional.

6. Composição do júri

O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Chiang Ngoc Vai, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Eduardo Sousa Costa, técnico superior de 1.ª classe; e

Maria Mafalda Reynolds Dias, técnica superior principal.

Vogais suplentes: António Silva da Conceição, técnico superior assessor; e

Maria Zita Pelicano de Sousa Diniz, técnica superior assessora.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 3 de Outubro de 1996. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 585,00)

COMISSÃO DE TERRAS

土地委員會

Edital

(1.ª publicação)

Processo n.º 159C/90

Notificam-se Li Seng Cao e Vong Seng Tou, residentes em parte incerta, titulares inscritos do domínio útil do terreno situado em Macau, na Rua de Tomás Vieira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau sob o n.º 10 681 a fls. 180 v. do livro B28, foreiro ao Território conforme inscrição n.º 1 419 a fls. 184 do livro F2, para, no prazo de quinze dias a contar da data da segunda e última publicação do presente edital no *Boletim Oficial*, apresentarem, querendo, a justificação da falta de aproveitamento do referido terreno, sob pena de, sem mais, ser declarada a caducidade da concessão.

Comissão de Terras, em Macau, aos 27 de Setembro de 1996. —
O Presidente da Comissão, *Manuel Pereira*.

告 示

第一次公佈

案卷編號第 159C/90 號

(姓名譯音) 李勝周 (Li Seng Cao) 及 (姓名譯音) 黃勝濤 (Vong Seng Tou)，住址不詳，登記持有位於澳門新勝街一幅土地的受益權，該土地的詳細說明載於澳門物業登記局 B28 簿冊第 180 背頁第 10681 號，向本地區政府繳付租金的資料則載於 F2 簿冊第 184 頁第 1419 號。茲通知上述人士，須於本告示第二次，亦即是最後一次在《政府公報》刊登日起計十五天期限內，向本委員會提交尚未利用上述土地之合理解釋，否則批給會被宣佈無效。

一九九六年九月二十七日於澳門土地委員會。

主席 裴民利

(Custo desta publicação \$ 753,00)

SERVIÇOS DE TURISMO

Avisos

Faz-se público que, em conformidade com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 27 de Setembro de 1996, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, preencham os requisitos gerais para o desempenho da função pública e, cumulativamente, possuam licenciatura em Gestão ou Administração.

2.2. Documentos a apresentar:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Nota curricular; e

c) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso.

Para os candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso;

c) Nota curricular; e

d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriores exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos pertencentes à DST ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos já se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser expressamente declarado tal facto na ficha de inscrição.

3. Formalização de candidaturas

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso de modelo 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e entregue, durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira da DST, sita no Largo do Senado, n.º 9, edifício Ritz, 1.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior competem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior de 2.^a classe, 1.^º escalão, vence pelo índice 430 da tabela de vencimentos em vigor, anexa ao Decreto-Lei n.^º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será feita mediante a prestação de provas de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas, a análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 4;
- b) Análise curricular — 4; e
- c) Entrevista profissional — 2.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir, sobre o factor conhecimento das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

É condição de preferência ser trabalhador da DST.

7. Programa

O programa do concurso abrange as seguintes matérias:

- a) Legislação específica da Direcção dos Serviços de Turismo:
 - Decreto-Lei n.^º 50/95/M, de 25 de Setembro;
 - Decreto-Lei n.^º 28/94/M, de 6 de Junho.
- b) Legislação geral:
 - Decretos-Leis n.^ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M;
 - Decreto-Lei n.^º 60/92/M, de 24 de Agosto;
 - Decreto-Lei n.^º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.^º 30/89/M, de 15 de Maio; Decreto-Lei n.^º 63/85/M, de 6 de Julho;
 - Decreto-Lei n.^º 23/95/M, de 1 de Junho; e
- c) Desenvolvimento de um tema à escolha do júri.

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

8. Júri

O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Rodolfo Manuel Baptista Faustino, subdirector dos Serviços, substituto.

Vogais efectivos: Anabela da Silva Oliveira, chefe de departamento; e

Chan Lou, adjunto.

Vogais suplentes: Kuong Song Heng, técnica superior de 1.^a classe; e

Manuel Gonçalves Pires Júnior, técnico superior de 1.^a classe.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 27 de Setembro de 1996. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

(Custo desta publicação \$ 2 277,00)

Faz-se público que, em conformidade com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 27 de Setembro de 1996, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática de 2.^a classe, 1.^º escalão, do grupo de pessoal técnico superior de informática do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 50/95/M, de 25 de Setembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vagaposta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, preencham os requisitos gerais para o desempenho da função pública e que:

2.1.1. Estejam habilitados com licenciatura em área de informática; ou

2.1.2. Estejam habilitados com outra licenciatura adequada e estágio que inclua formação específica no domínio da informática; ou

2.1.3. Sejam técnicos de informática especialistas com três anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a «Bom».

2.2. Documentos a apresentar:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Nota curricular; e

c) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso.

Para os candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso;

c) Nota curricular; e

d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriores exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos pertencentes à DST ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*), desde que os mesmos já se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser expressamente declarado tal facto na ficha de inscrição.

3. Formalização de candidaturas

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso de modelo 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e entregue, durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira da DST, síta no Largo do Senado, n.º 9, edifício Ritz, 1.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de informática cabe assistir a chefia e direcção nas acções de planeamento e na elaboração de planos de informatização dos serviços, conceber e coordenar a implementação de sistemas informáticos, exercer funções de auditoria e consultadoria informáticas, definir metodologias e propor normas e procedimentos, tendo em vista a informatização dos serviços, efectuar estudos de avaliação de equipamentos, suportes lógicos, técnicas de teleprocessamento, privacidade e segurança de informação, definir e enquadrar acções de formação técnico-profissionais necessárias à implementação dos sistemas informáticos.

5. Vencimento

O técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela de vencimentos em vigor, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será feita mediante a prestação de provas de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas, a análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 4;*
- b) Análise curricular — 4; e*
- c) Entrevista profissional — 2.*

Para determinação da classificação final far-se-á intervir, sobre o factor conhecimento das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

É condição de preferência ser trabalhador da DST.

7. Programa

O programa do concurso abrange as seguintes matérias:

- a) Legislação específica da Direcção dos Serviços de Turismo:*
 - Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro;
 - Decreto-Lei n.º 28/94/M, de 6 de Junho.
- b) Legislação geral:*
 - Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M;

— Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio; Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;

— Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho; e

c) Programa específico:

Análise e concepção de sistemas de informação;

Sistema operativo: DOS, WINDOWS E NT;

Sistema operativo da rede: NOVELL NETWARE;

Configuração e arquitectura de redes informáticas;

Sistema de comunicação;

Desenvolvimento de aplicações Multimédia;

Linguagens e técnicas de programação;

Conhecimento da Internet;

Utilização de “software” mais populares utilizados em micro-computadores.

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

8. Júri

O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Rodolfo Manuel Baptista Faustino, subdirector dos Serviços, substituto.

Vogais efectivos: Anabela da Silva Oliveira, chefe de departamento; e

Chan Lou, adjunto.

Vogais suplentes: Mak Sio Sang, aliás José Clemente Mak, técnico superior de informática de 1.ª classe; e

Chan Wai Cheong, adjunto.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 27 de Setembro de 1996. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

(Custo desta publicação \$ 2 644,00)

Faz-se público que, em conformidade com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 27 de Setembro de 1996, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico de informática do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do

presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vagaposta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, preencham os requisitos gerais para o desempenho da função pública e que:

2.1.1. Estejam habilitados com curso superior em área de informática; ou

2.1.2. Estejam habilitados com outro curso superior adequado, e estágio que inclua formação específica no domínio da informática; ou

2.1.3. Sejam assistentes de informática especialistas com três anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a «Bom».

2.2. Documentos a apresentar:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Nota curricular; e

c) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso.

Para os candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso;

c) Nota curricular; e

d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriores exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos pertencentes à DST ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos já se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser expressamente declarado tal facto na ficha de inscrição.

3. Formalização de candidaturas

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso de modelo 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e entregue, durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira da DST, sita no Largo do Senado, n.º 9, edifício Ritz, 1.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico de informática competem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabe-

lecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais, adquiridos através de um curso superior.

5. Vencimento

O técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela de vencimentos em vigor, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será feita mediante a prestação de provas de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas, a análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

a) Prova escrita — 4;

b) Análise curricular — 4; e

c) Entrevista profissional — 2.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir, sobre o factor conhecimento das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

É condição de preferência ser trabalhador da DST.

7. Programa

O programa do concurso abrange as seguintes matérias:

a) Legislação específica da Direcção dos Serviços de Turismo:

— Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro;

— Decreto-Lei n.º 28/94/M, de 6 de Junho.

b) Legislação geral:

— Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M;

— Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio; Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;

— Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho; e

c) Programa específico:

Concepção de sistemas de informação;

Sistema operativo: DOS, WINDOWS;

Sistema operativo da rede: NOVELL NETWARE;

Configuração e arquitectura de redes informáticas;

Linguagens e técnicas de programação;

Conhecimento da Internet;

Utilização de “software” mais populares utilizados em micro-computadores.

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

8. Júri

O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Rodolfo Manuel Baptista Faustino, subdirector dos Serviços, substituto.

Vogais efectivos: Anabela da Silva Oliveira, chefe de departamento; e

Chan Lou, adjunto.

Vogais suplentes: Chan Wai Cheong, adjunto; e

Mak Sio Sang, aliás José Clemente Mak, técnico superior de informática de 1.ª classe.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 27 de Setembro de 1996. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

(Custo desta publicação \$ 2 592,00)

Faz-se público que, em conformidade com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 27 de Setembro de 1996, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura**2.1. Candidatos:**

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, preencham os requisitos gerais para o desempenho da função pública e, cumulativamente, possuam como habilitação académica o 11.º ano de escolaridade.

2.2. Documentos a apresentar:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Nota curricular; e

c) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso.

Para os candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso;

c) Nota curricular; e

d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriores exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos pertencentes à DST ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos já se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser expressamente declarado tal facto na ficha de inscrição.

3. Formalização de candidaturas

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso de modelo 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e entregue, durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira da DST, sita no Largo do Senado, n.º 9, edifício Ritz, 1.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao inspector cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

5. Vencimento

O inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 260 da tabela de vencimentos em vigor, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será feita mediante a prestação de provas de conhecimentos, que revestirão a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas, a análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

a) Prova escrita — 4;

b) Análise curricular — 4; e

c) Entrevista profissional — 2.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir, sobre o factor conhecimento das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

É condição de preferência ser trabalhador da DST.

7. Programa

O programa do concurso abrange as seguintes matérias:

— Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro (Diploma Orgânico da DST);

— Decreto-Lei n.º 28/94/M, de 6 de Junho (Estrutura e funcionamento do Fundo de Turismo);

— Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho;

— Decreto-Lei n.º 25/93/M, de 31 de Maio, e Portaria n.º 163/93/M, de 31 de Maio (Legislação reguladora da actividade das agências de viagem e disposições regulamentares);

— Decreto-Lei n.º 31/93/M, de 28 de Junho, e Portaria n.º 186/93/M, de 28 de Junho (Licenciamento administrativo);

— Decreto-Lei n.º 16/96/M, de 1 de Abril, e Portaria n.º 83/96/M, de 1 de Abril (Regime da actividade hoteleira e similar e disposições regulamentares);

— Desenvolvimento de um tema à escolha do júri.

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

8. Júri

O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Rodolfo Manuel Baptista Faustino, subdirector dos Serviços, substituto.

Vogais efectivos: Maria Isabel de Sá Correia Monteiro Pereira, chefe de departamento; e

Maria Isabel da Costa Alves, chefe de divisão.

Vogais suplentes: Elsa Maria d'Assunção Silvestre, chefe de divisão; e

Sam Chong Nin, chefe de divisão.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 27 de Setembro de 1996. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Anunes*.

(Custo desta publicação \$ 2 382,00)

SERVIÇOS DE MARINHA

Aviso

Nos termos do artigo 6.º do Regulamento da Obra Social dos Serviços de Marinha, aprovado pela Portaria n.º 8 014, de 27 de Novembro de 1965, torna-se público que o cargo de presidente do Conselho de Administração da Obra Social dos Serviços de Marinha passa a ser exercido pelo capitão-de-mar-e-guerra Carlos António David da Silva Cardoso, a partir de 27 de Setembro de 1996, data em que tomou posse do cargo de capitão dos Portos de Macau.

Obra Social dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 2 de Outubro de 1996. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos António David da Silva Cardoso*, capitão-de-mar-e-guerra.

(Custo desta publicação \$ 298,00)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Listas

Definitiva dos candidatos à prestação do Serviço de Segurança Territorial 2.º Turno/SST/Normal/1996, femininos, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º das Normas Reguladoras da Prestação do Serviço de Segurança Territorial, homologada pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança por despacho de 28 de Julho de 1996:

A. CANDIDATAS APTAS ADMITIDAS

588 LAU SAO WAI (2/N/95)
600 WONG YUE SAN ANGEL (2/N/95)
839 U WAI SEONG (2/N/95)
899 WAT LAI SI (2/N/95)
1002 LAO KAM HOU (2/N/95)
1064 MAK IOK LENG (2/N/95)
1165 SIN HIO IN (2/N/95)
1181 KU SIO I (2/N/95)
1275 PANG VENG IAN (2/N/95)
1321 MOU HOI IAN (2/N/95)
1328 LEONG SIO HAN (2/N/95)
1361 KU IN KUAN (2/N/95)
1390 CHEONG IM LAN (2/N/95)
1397 LEI KAM SIO (2/N/95)
1399 WONG KA I (2/N/95)
1421 LEONG IENG LIN (2/N/95)
1439 LOI YOK (2/N/95)
1500 CHOI MONG WA, ALIÁS XU MENGHUA
1507 LEONG PEK SI (2/N/95)
1536 CHENG KA FONG (2/N/95)
1799 KWOK SAO WAN (2/N/95)
1845 IEONG SOK IU (2/N/95)
1870 NG UT MEI (2/N/95)
1895 LAM KA LAI (2/N/95)
1901 LAM FONG SAN (2/N/95)
1966 CHAN LAI LAI (2/N/95)
2056 LOK SAO MAN (2/N/95)
2159 PUN KAM LENG (2/N/95)
2277 LEONG LAI FONG (2/N/95)
2303 WONG KIT IENG (2/N/95)

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 3 de Outubro de 1996. — O Director dos Serviços, substituto, *João José Simões Roque*, coronel engenheiro/TM.

(Custo desta publicação \$ 692,00)

Definitiva dos candidatos à prestação do Serviço de Segurança Territorial 2.º Turno/SST/Normal/1996, masculinos, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º das Normas Reguladoras da Prestação do Serviço de Segurança Territorial, homologada pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança por despacho de 2 de Outubro de 1996:

A. Candidatos aptos admitidos

733 WU PAK KIN
744 LEI KAM KUONG
745 RUI MIGUEL SALGUEIRO MARQUES NUNES
746 NG KUOK WA
747 CHEONG KEI FAI
752 U SIO KEONG (2/N/95)
777 CHAN KIN KUAN
782 IAO HO PUI

783 TONG WENG IO
 784 SOU WAI SENG
 788 LIO UT HENG
 800 HO FOK MENG
 805 PUN CHOK SAM
 824 WONG HEI KUAN
 832 CHAN KA FAI
 834 VONG IOK HANG
 837 CHE LAP FONG
 846 NG KEI SANG
 848 U CHEOK IN
 864 CHAO CHI KONG
 867 CHOI LOK MAN
 873 CHAN UN FAI
 876 CHIU CHI KIT
 877 KUOK KAM MAN
 878 CHAN CHON PAN
 882 LEI HOI MENG
 884 IEONG KIT WAI
 887 YIP CHI CHUNG
 893 SI WAI NGAI
 897 LAM SIO WA
 901 TOU VENG FAI
 912 CHAN KIN FONG
 913 LAM CHI VENG
 915 WONG TENG TAT
 920 CHAN CHI FUI
 927 WONG U FONG
 932 CHE KUOK CHENG
 935 IONG KA WAI
 937 LOU ION HOI
 938 SHEK SENG CHEONG
 939 HO IO WENG
 946 LAI SIO WENG
 953 IEONG IAN LIM
 957 WONG OU TEK
 959 LEONG CHI KIT
 968 BRUNO RAFAEL FREITAS SOARES
 969 CHEONG CHONG TAT
 983 HONG SI LOK, ALIÁS ANTÓNIO HONG
 984 RUI MANUEL GOMES VIEIRA
 985 LEONG KUOK HOU
 991 LAI CHI UN
 996 LAM KIN KUOK
 1011 CHAN FONG WANG
 1012 WONG WAI IP
 1014 NG KAM PONG
 1020 CHOI CHI WAI
 1022 KUOK POU SENG
 1023 LEI PENG HANG
 1029 TAM WAI WAI
 1030 HONG MAN KEONG
 1031 CHEONG HOU IN
 1033 SOU TAT CHI
 1038 CHEOK PUI TENG
 1040 WONG CHI KIT
 1047 CHEANG KAI IEONG
 1050 WONG WUT KAM
 1059 SIO CHAN LAM
 1060 LAM KUOK FAI, ALIÁS LIM KAN DHEE
 1064 YUEN KAM FAI
 1067 WONG CHI HOU
 1070 NG WENG ON
 1074 VONG VA FAI
 1076 CHEONG VA HON
 1087 AU IU CHEONG
 1096 CHIANG HO KONG
 1102 CHAO WAI LEONG
 1108 CHONG TOU WENG
 1113 YUEN HO CHEUNG
 1116 LEI IEOK NANG
 1117 HONG CHUN CHONG
 1121 CHAN UN SEONG
 1125 LEI WAI IP
 1133 LEE HIN MENG
 1135 U CHAN FAI
 1143 LOK WAI FAT
 1152 TAM WENG LEONG
 1158 LEI IOC VAI
 1166 ANTÓNIO DE FÁTIMA MARIA FERNANDES
 1170 LAM PUI HENG
 1172 CHOI KENG IP
 1173 LAO KUOK IN
 1178 LOK KIN WA
 1179 TAM HOU YEONG
 1183 CHEONG CHON MAN
 1187 LEE CHI LUN
 1193 FONG KUOK KUONG
 1194 CHAN WA KEONG
 1197 KUAN CHEOK TAI, ALIÁS KWAN CHAT EAI
 1198 CHAN CHONG IP
 1215 LEONG LEONG MENG
 1220 CHAN CHI KONG
 1221 CHOI KIN
 1229 CHIANG WAI MENG
 1231 IM LOK ON
 1234 LOU HIN KIO
 1238 LO HOI CHUN
 1239 KOU CHIO WENG
 1245 TAM KIN CHONG
 1246 WONG CHUN MAN
 1250 LAU WENG HONG
 1257 KUONG CHIN PANG
 1258 TAM KAM IEONG
 1274 CHAU WENG KEONG
 1278 CHE WAI CHONG
 1284 CHAO KA MENG
 1285 IEONG ON LAI
 1286 LAW WENG TOU
 1301 CHEONG WENG IAN
 1304 CHAN CHI FONG
 1308 CHEONG HENG MAN
 1311 LEONG CHI HONG
 1312 NG CHI KONG
 1322 LOK KIN CHI
 1334 CHOI TOU KUAI, ALIÁS CHOI TOU WA
 1335 LEI CHI LEONG
 1343 YEUNG KIN SU
 1348 IEONG KONG KEONG
 1367 WONG CHONG WENG
 1377 WONG CHI HONG
 1381 TO KAM LONG
 1382 CHAN KUOK WENG, ALIÁS JOÃO EVANGELISTA CHAN
 1384 VONG CHAN HONG
 1390 LAM CHONG TAT, ALIÁS LAM CHONG KIN
 1397 LAM WENG KIN
 1400 NG CHI FAI
 1407 LAO KA NANG
 1410 CHIANG KUAI LIM
 1412 LEI UT IAN
 1419 KOU CHI KIN
 1424 LEI CHAN HONG
 1425 CHOI WAI HON
 1446 HO SANG CHEONG
 1447 CHAN MUN VENG
 1454 LEI KAI IAN
 1455 LAI KAM FUN
 1460 NG CHI CHON
 1477 WONG MENG LOI
 1484 LOU SIO TONG
 1485 LAO MAN LONG
 1486 ZHEN XING YANG
 1487 HO KENG KEI
 1500 IEONG CHON HOI
 1505 LEONG TAK TOU
 1507 KOU WAI MAN
 1508 MA WAI HANG
 1509 CHEANG IOK CHUN
 1517 HUN CHI LONG
 1528 HO CHAK NANG
 1554 SIT HON FAI
 1565 LONG SIO KUN
 1581 WU KUOK CHEONG, ALIÁS FU KOK CHONG

1582 CHAN KUN SAM
 1589 LAU MAN FAI
 1590 YUNG WAI TAK
 1592 CHAN CHI KEONG
 1594 DANIEL DO NASCIMENTO MEIRA VELOSO
 1596 IONG KA WANG
 1606 HO KA WAI
 1615 MAK KIN LONG
 1619 NG KA WA

Não admitidos por adiamento

993 CHAN HON KEUNG
 1026 LAO SIO I

B. Candidatos inaptos

732 PAO WAI MENG
 736 TAM HOU MENG
 737 LEONG SIN WENG
 738 WONG NAM UN
 739 WONG WANG HOI
 749 CHE WAN LONG
 751 TAM CHON VA
 752 WONG CHENG SEONG
 754 U SOI SENG
 755 KONG SENG FAI
 756 HO WENG KIT, ALIÁS HE YONG JIE
 760 LEI POU I
 762 LEI KA FAI
 765 KAM IP KEI
 767 KU WENG KUAN
 768 KUOK SUT WAI
 772 LAM U PUT
 774 ANTÓNIO ALBERTO GARCIA CHIBANTE PEREIRA
 778 NG CHI KIN
 795 SIN PENG KEONG
 796 KEI CHUN HONG
 797 CHAO SIO KUAN
 802 TOU MOU HENG
 803 LEONG MAN TOU
 806 CHANG KIN SENG
 807 MOK WA TONG
 809 HO IOK CHI
 811 HOI MAN FU
 813 NG TIN UN, ALIÁS NGO THEANG YIM
 814 JUSTINO CECILIANO PEDRO
 816 CHENG KIN YEUNG
 817 CHAO KENG WAI
 819 ANTÓNIO BENJAMIM JOSÉ
 823 LIO WAI SAN
 825 LEI HON U
 830 LEONG MAN WA
 831 AO KA LOK
 835 CHANG MAN FAI
 836 CHAN KIN MAN
 838 LAI SAI WENG
 840 CHIANG SI LAI
 843 TANG CHIO HONG
 845 JAIME DA LUZ CHIM
 847 SOU KUOK WAI
 851 IAO WAI FONG
 858 EDUARDO ANTÓNIO BAPTISTA
 859 LAO KIM TOU
 861 KAO PAK LIM
 862 LEONG CHI CHEONG
 863 LOI HONG WA
 874 ADRIANO DE SOUZA FÁO
 875 JOSÉ LÁZARO DAS DORES
 879 CHU PENG FAI
 881 LOK KAM LAO
 883 MA CHUN FAI
 885 IONG MAN IAN
 889 UN WAI LEONG
 896 LEI KIM PONG
 900 HOI CHI SENG
 904 LEONG KIN LAM
 906 HO CHON WA

909 CHAO HEI CHONG
 911 CHAN KIN WENG
 914 LEI KIN CHEONG, ALIÁS LEE KEN CHAN
 916 LEONG KUOK HONG
 922 IEONG IOK U
 926 CHE CHON NUN
 929 LEI KA KEI
 934 WONG KUOK KUN
 936 TOU WAI IP
 940 LAO CHAN KEONG
 945 CHEONG CHAN HONG
 947 LOU FOK WENG
 955 CHAN LOI MENG
 962 WONG IDI FONG
 963 CHIO IAM
 965 WONG WA CHEONG
 976 KOU KIN SAN
 978 LOI IAT MENG
 979 CHAN KUOK KIN
 980 IONG MAN KUAI
 982 LEI IENG WENG
 986 CHAU HANG HOU, ALIÁS FRANCISCO XAVIER CHAU
 988 LAO KUAN FONG
 989 HO WAI KUAN
 990 FONG SEK HEI
 992 HO TENG CHONG
 994 CHIO SAN WA
 995 HO LOI MAI
 1002 NG CHI KEONG
 1003 IP CHEOK FAI
 1005 HENRIQUE DA SILVA
 1009 CHANG IO SENG
 1010 FONG WAI KIT
 1013 LEI KIN HOU
 1016 HO CHI HUNG
 1017 FOK KUONG SENG
 1018 WONG CHI HUNG
 1019 HO MENG SAM
 1025 LEE CHAN KEONG
 1035 WONG TIM WENG
 1036 LEUNG MAN LONG
 1037 LAM VAI LOK
 1039 PUN HOI LON
 1041 LEONG SI WAI
 1042 AO U KUAN
 1043 LAM KIN WENG
 1044 WONG TAK CHONG
 1046 CHAN KIN FAI
 1051 WONG IAT KUONG
 1053 WONG HON IM
 1055 LAM FU KONG
 1056 HO WENG HANG
 1058 CHIO SOK MAN
 1061 CHEUNG MAN WAI
 1068 PUN CHI FAI
 1069 CHUNG WAI IN
 1072 TANG CHON IN
 1073 LOU U SAM
 1075 IP WENG TUN
 1078 LAM KEI VAI
 1079 WONG PUI WENG
 1082 FONG SI WA
 1083 LEONG NGOK LAM
 1088 MAK CHI MAN
 1090 CHAN KAM SAI
 1092 KUAN CHAN HOU
 1100 CHAN HOU
 1101 HOI WENG LONG
 1103 HO YA SENG
 1104 MAK PUI I
 1109 LEONG VAI HUNG
 1118 MAK KIN WENG
 1120 HO CHI LONG
 1122 CHAN CHU PUI
 1123 LEONG KAI LEONG
 1124 SIO POU TAK
 1126 NG KONG KIN

1129 LAM WENG LONG	1364 TAM KUAI KUONG
1130 WONG KUOK KIN	1365 CHE IM PO
1131 HO IP IN	1368 IP WENG KIN
1132 PANG UT KUN	1372 CHAN WAI CHIO
1134 TAM SU LEONG	1374 WONG KIN KEONG
1138 CHOI SU CHONG	1389 WONG CHI WA
1146 CHEONG KAM KEI	1391 LEONG U CHUN
1149 HO YAU TIM	1393 TONG CHUN CHIO
1155 LUÍS ALBERTO CARLOS	1398 SIN CHI FAI'
1159 CHAO TAK PUI	1401 CHAN KAM IEONG
1161 U CHI MAN	1402 KONG KIT WENG
1164 FONG UN CHEONG	1403 HO CHO KUAN
1167 TAM SAI LIT	1420 WONG IN FONG
1168 CHAO KIN HOI	1429 WONG KIM SAN
1176 LEI KA CHEONG	1432 CHONG IAN CHI
1184 LEONG KENG HONG	1436 CHAN CHEONG KEONG
1188 LEUNG TAK FUK	1438 JOÃO BARROS FERREIRA
1189 CHORR HAK SEA, ALIÁS CHE KIO HENG	1440 VONG KIN MAN
1190 CHONG WAI KEONG	1448 LEE KA CHUN
1192 NG WAI KIT	1451 HUI CHI KEONG
1199 SIO CHAN SAM	1456 LAO WENG HONG
1202 CHAN VA SANG	1457 LAM SU LONG
1204 LIO FAN CHI	1463 SIN HONG WAI
1208 CHAN HENG	1470 LO WAI IAN
1212 CHANG IOK WANG, ALIÁS CHONG YEE FAN, ALIÁS MAUNG KHIN WIN	1473 KUONG HAO HONG
1213 HOI CHI HONG	1494 TAI KENG LOI
1214 HOI LAI CHI	1496 CHIANG KAM IUN
1218 CHIO KIN ON	1504 WONG KAM TAT
1219 CHAN CHI VAI	1514 LAM CHON KEDONG
1223 LEI CHEONG MENG	1524 CHOK IENG TAK, ALIÁS LUÍS CHOK
1224 CHAN CHONG	1526 WONG KIN MENG
1225 CHE CHI IN	1527 WONG LAO PENG
1226 LEI CHEONG WAI	1530 VONG VENG HON
1235 VU KAM VAI	1532 MOK SE TIM
1241 CHONG KIN WA	1535 LIU WENG SON
1242 LEI CHUN CHEONG	1536 CHAO CHAN KUN
1251 CHAO PANG	1537 LAM IOK SENG
1259 NG YAU HANG	1538 LAM IOK KUAN
1263 LAI WAI MAN	1540 LAI TAK HONG
1269 LOK KUOK IN	1542 CHEANG KAM HEI, ALIÁS CHEANG WAI MENG
1271 KUOK KUAI TIM	1543 LAM PEK FONG
1273 KUAN HOI HENG	1546 TAI KOI KWAN
1275 CHAN WUN SING	1548 CHONG MENG IAM
1281 CHEONG IOK TIN	1552 MARCOS HENRIQUE SANTOS
1282 WONG CHI KEDONG	1553 WONG CHAN HONG
1283 CHAN CHI TIM	1560 CHAO KAM TONG
1287 KUOK KIN MAN	1564 CHAN CHAO SENG
1292 CHEANG LAP FAI	1570 CHEANG IN HOU
1295 CHAN SIO LONG	1571 CHU MENG WUT
1296 GILBERTO ROSA DA CONCEIÇÃO	1572 LEONG TAK IN
1299 CHIO CHI NGONG	1574 CHEUNG KWAI MAN
1300 HOI MAN HOU	1577 LEI U MAO
1303 CHOI CHONG MENG	1583 CHUI KAI KUN
1305 AO IEONG CHI LON	1586 IEONG HONG WAN
1306 LAM HON TIM	1605 LEI CHEOK KIN
1310 CHAO KAM CHONG	1608 MUI NGOK MENG
1313 LOI MENG FAI	1617 LOU KA FAI
1316 LEI CHENG NGA	1620 TAI KAM FONG
1317 LEUNG CHONG HO	1622 CHEONG HOK HONG
1319 VONG CHI KEONG	1624 CHEANG CHAK LEONG
1324 LAO FONG MENG	
1326 U MENG LEONG	
1330 SEAK KIN WAI	
1331 LAM MAN SU	
1333 VONG KENG LEK	
1336 CHOU IOK LEONG, ALIÁS CHOW HOKE HLAN	
1342 HOI WAI SIN	
1344 CARLOS MANUEL WONG DE AGUIAR LORENA	
1347 ARTHUR VAI	735 WONG KUAI CHIO
1349 LAM CHI KONG	761 IP TANG IONG
1350 LO CHI MENG	786 TONG CHI MENG
1353 LEI SIO KEI	808 LEONG KAM HONG
1360 IEONG KA FAI	820 ANTÓNIO JOSÉ DE SOUSA E COSTA
1362 CHEUNG WAI LON	821 HO CHI MENG
	827 LAU KAM SENG
	850 VONG KIN HONG
	870 LEI HOI WENG
	886 LAI KÔI MAN
	890 LUÍS NIZA
	902 FU LAM KAM
	907 PEDRO MIGUEL ROSA FERREIRA
	917 CHAN KUOK CHEONG

C. Candidatos eliminados

735 WONG KUAI CHIO
761 IP TANG IONG
786 TONG CHI MENG
808 LEONG KAM HONG
820 ANTÓNIO JOSÉ DE SOUSA E COSTA
821 HO CHI MENG
827 LAU KAM SENG
850 VONG KIN HONG
870 LEI HOI WENG
886 LAI KÔI MAN
890 LUÍS NIZA
902 FU LAM KAM
907 PEDRO MIGUEL ROSA FERREIRA
917 CHAN KUOK CHEONG

918 WU FOK LOI
 942 ID MUN I
 948 DANIEL DELGADO DE SOUSA
 960 CHOU SUT FUNG
 961 WONG HOI WA
 967 CHOI MAN SU
 981 WONG CHI FUN
 997 WONG KIN ON
 1004 CHAN SAI FONG
 1027 CHENG FU KWAN
 1066 KUOK KAM TONG
 1085 LONG CHI SAM
 1095 SÉRGIO BENTO
 1097 PUN POU KEI
 1099 CHAN IEK CHI
 1119 AD KA WAI
 1127 ANTÓNIO NAN FUNG CHU HUN, ALIÁS CHU MAN FONG
 1128 FAN CHI WAI
 1137 NG CHI MAN
 1141 IEONG WENG CHI
 1157 IP CHO PENG
 1169 WONG KAM SAN
 1177 YEUNG WAN NGAN
 1181 IEONG KAM HON
 1195 WONG CHI HOU
 1203 PAULO VENTURA PEREIRA
 1207 WAI KUOK CHI
 1210 LOI SIU KEUNG
 1211 SIU WAI KIN
 1233 JULIANO DA LUZ CHIM
 1236 ALBERTO JÚLIO DE OLIVEIRA SANTOS
 1253 HO TAT HANG
 1260 WU KA IN
 1262 IAN KA NENG
 1266 HO IOK WAI
 1267 LEI CHEOK KAN
 1272 LAM WAI TONG
 1277 NG KAM TAP
 1288 PAO CHONG IN
 1293 SIU HENG CHEONG
 1294 KUONG PAK WENG, ALIÁS FONG PHUCK WING
 1302 TAM WENG HOU
 1323 ANTÓNIO LEONG, ALIÁS LEONG MAN YU
 1327 WONG KANG WA
 1328 CHEANG WAI SENG
 1338 CHAN KENG HANG
 1339 POU LOK WA
 1341 LAM KENG IN
 1345 PUN SAI MENG
 1346 TAM WAI MENG
 1361 HO LIM CHU
 1380 KUOK LONG WAI
 1392 TAI MAN HONG
 1395 LO KWOK WAI
 1405 KUOK IO KUN
 1408 SAM TAI, ALIÁS SAM FU
 1415 LEI U HANG, ALIÁS LI YUXING
 1416 IEONG WENG KUN
 1441 LEONG WENG HONG, ALIÁS LUI GI LEONG
 1445 CHAN KAM NIN
 1449 UN HIP SENG
 1452 CHIO KUN HON
 1458 LAM HONG FAI
 1468 ALFREDO QUINN
 1474 IEONG IONG FONG
 1488 LAM SID LON
 1490 LIO WAI CHIO
 1506 LAO CHAN WO
 1518 MAK MENG VAI
 1521 LEI FAN CHEONG, ALIÁS LI FEN ZHANG
 1541 CHEANG KUOK PENG
 1563 LEONG HIN PONG
 1576 LEONG KENG HONG
 1595 IP CHI KEONG, ALIÁS DAVID IP
 1597 CHEANG CHAN MENG
 1613 LAO TAK MENG
 1616 WONG WAI LIM

1618 CHEONG TAI MAN
 1621 CARLOS ALBERTO DA CRUZ GUERREIRO

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 19 de Setembro de 1996. — O Director dos Serviços, substituto, *João José Simões Roque*, coronel engenheiro/TM.

(Custo desta publicação \$ 7 302,00)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, II Série, de 28 de Agosto de 1996:

1. Chao Man Tat;
2. Wong Pui I.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista considera-se definitiva.

A análise curricular dos candidatos será efectuada num prazo de cinco dias, contados da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 24 de Setembro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Chan Iok Kuong*, subcomissário do CPSP. — Os Vogais Efectivos, *Yvonne Lurdes da Luz Vicente*, oficial administrativo principal — *Maria de Fátima de Carvalho*, oficial administrativo principal.

(Custo desta publicação \$ 508,00)

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Lista

Classificativa, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Instituto de Acção Social de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, II Série, de 24 de Julho de 1996:

- | | | |
|------------------------|------|---------|
| 1.º Lo Heng Io | 8,37 | valores |
| 2.º Au Chi Keung | 8,22 | » |

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 25 de Setembro de 1996).

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 27 de Setembro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Ip Peng Kin*. — Os Vogais Efectivos, *Long Kong Ko* — *Hélder Hilário Rodrigues Correia*.

(Custo desta publicação \$ 412,00)

INSTITUTO CULTURAL**Aviso***Despacho n.º I/ICM/96*

Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 1/SACTC/95, de 6 de Janeiro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, II Série, de 18 de Janeiro, e atento o disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro:

1. Delego e subdelego na chefe da Divisão Administrativa e Financeira, licenciada Kit Kuan Mac, as seguintes competências:

- a) Autorizar o gozo de férias até um período máximo de dez dias úteis, bem como justificar as faltas ao serviço, desde que observados os pressupostos legais;
- b) Conceder licença especial, bem como a sua renúncia, nos termos da legislação em vigor e decidir sobre a acumulação de férias;
- c) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal do ICM;
- d) Autorizar a apresentação de trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde de Macau;
- e) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no ICM, com exclusão dos que tenham carácter confidencial;
- f) Assinar ofícios dirigidos a Serviços da Administração comunicando despachos superiores;
- g) Visar as requisições de material destinado ao ICM;
- h) Assinar ofícios dirigidos a Serviços da Administração, desde que referentes a questões de pessoal que possam qualificar-se de rotina, bem como o expediente destinado a pedidos de empréstimo e mudança de contas bancárias a pedido dos funcionários e agentes;
- i) Justificar os atrasos relativamente à hora do início de trabalhos;
- j) Autorizar a passagem de certidões, relativas ao recheio de habitações e bagagem dos funcionários e agentes do ICM, bem como assinar as mesmas certidões;
- l) Justificar as faltas dadas ao serviço, desde que observados os pressupostos legais; e
- m) Autorizar a concessão de subsídios de nascimento, casamento, residência e família, desde que verificados os pressupostos legais da sua atribuição.

2. A presente delegação e subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no exercício da subdelegação constante do presente despacho, cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pela chefe da Divisão Administrativa e Financeira, entre 19 de Setembro de 1996 e a data da entrada em vigor do presente despacho no âmbito dos poderes ora subdelegados.

(Homologado por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em 27 de Setembro de 1996).

Instituto Cultural, em Macau, aos 23 de Setembro de 1996. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 1 104,00)

INSTITUTO DE HABITAÇÃO**Aviso**

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Setembro de 1996, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de quatro vagas de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Instituto de Habitação de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os adjuntos-técnicos de 1.ª classe do quadro de pessoal do IHM, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao ETAPM (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), entregue no Sector Administrativo do IHM, sito na Rua do Campo, n.º 103, 4.º andar, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, declarar expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico principal compete exercer funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

5. Vencimento

O adjunto-técnico principal, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indicária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, ponderando as habilitações académica e profissional, a classificação de serviço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Maria Rita Bartolomeu da Silva Gonçalves, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Augusto Lei do Rosário, chefe de secção; e

Licenciado Chan Tak Kwong, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Maria do Céu de Oliveira da Rosa Almeida Chantre, chefe de sector; e

Licenciado Amílcar Batista Feio, técnico superior assessor.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 4 de Outubro de 1996. — O Presidente do Instituto, Joaquim Mendes Macedo de Loureiro.

(Custo desta publicação \$ 1 410,00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Agência Comercial ACME Global,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 de Setembro de 1996, exarada a fls. 14 e seguintes do livro n.º 34 no meu Cartório, foi dissolvida a sociedade em epígrafe, a qual não possui qualquer activo ou passivo a partilhar, tendo as suas contas sido encerradas na data da escritura, pelo que se considera liquidada.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta de Setembro de mil novecentos e noventa e seis.
— O Notário, Carlos Duque Simões.

(Custo desta publicação \$ 219,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Tak Lei, Limitada — Equipamentos contra
Incêndios e Electro-Mecânicos**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 25 de Setembro de 1996, exarada a fls. 85 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 13-A, deste Cartório, foram alterados o artigo quarto, o número um do artigo sexto e os artigos sétimo e oitavo do pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passam a ter a redacção em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trezentas mil patacas, equivalentes a um milhão e quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas, assim distribuídas:

Uma quota no valor de cento e oitenta mil patacas, subscrita pela sócia «Companhia de Investimento e Fomento Predial Weng Tong, Limitada»; e

Uma quota no valor de cento e vinte mil patacas, subscrita pela sócia Lio In Wan.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por um gerente-geral e dois gerentes.

Artigo sétimo

A sociedade obriga-se, em quaisquer actos e contratos, mediante a assinatura do gerente-geral ou a assinatura conjunta de dois gerentes.

Artigo oitavo

São nomeados gerente-geral a sócia Lio In Wan, e gerentes os não-sócios Lau Ieong Kei, casado, natural de Son Tak, República Popular

da China, e Lau Fong Leng, solteira, maior, natural de Macau, ambos residentes habitualmente em Macau, na Rua da Praia Grande, número sessenta e dois, terceiro andar.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e seis de Setembro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, Francisco Gonçalves Pereira.

(Custo desta publicação \$ 543,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Fábrica de Artigos de Vestuário Lok-Tex,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 25 de Setembro de 1996, exarada a fls. 2 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 5, deste Cartório, e referente à sociedade mencionada em epígrafe, se procedeu à alteração parcial do respectivo pacto social, no seu artigo quarto, o qual passa a ter a redacção constante do artigo em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, equivalentes a um milhão de escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de três quotas, assim distribuídas:

a) Uma quota de setenta e cinco mil patacas, pertencente ao sócio Vítor Ng;

b) Uma quota de cem mil patacas, pertencente ao sócio Ng Weng Wai; e

c) Uma quota de vinte e cinco mil patacas, pertencente à sócia Ng Kai Yin Catherine.

Cartório Privado, em Macau, aos dois de Outubro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, Rui Afonso.

(Custo desta publicação \$ 333,00)